



# Diário Oficial

Nº 11.198 - Ano XLV

Quinta-feira, 17 de setembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 18.854 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 3.043.896,00 (Três milhões e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.043.896,00 (Três milhões e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07140	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA		
12.306.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
05.210.193	EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE-PNAE - MP 455/09	.....	R\$ 533.880,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
05.220.193	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE-PNAE - MP 455/09	.....	R\$ 2.137.814,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
05.230.193	ENSINO MÉDIO - FNDE-PNAE - MP 455/09	.....	R\$ 358.442,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
05.240.193	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FNDE-PNAE - MP 455/09	.....	R\$ 13.760,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$ 3.043.896,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente, do FNDE-PNAE - MP 455/09.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/44180/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 18.855 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

#### DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO JARDIM NOVO MARACANÃ

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam denominadas, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.543, de 23 de março de 2009, as seguintes vias públicas:

I - Rua Geraldo Sesso Júnior, parte do sistema viário denominado Viário 1, futuro prolongamento natural da Rua Geraldo Sesso Júnior, com início na Rua 22 (atual Rua Geraldo Sesso Júnior) do loteamento Jardim Novo Maracanã e fim na Rua 01 do loteamento Residencial Colina das Nascentes, comprimento médio de 48,00m e área de 793,64m²;

II - Rua Edis Pedro de Oliveira, parte do sistema viário denominado Viário 2, futuro prolongamento natural da Rua Edis Pedro de Oliveira, com início na Rua 27 (atual Rua Edis Pedro de Oliveira) do loteamento Jardim Novo Maracanã e fim em *cul-de-sac* confrontando com o lote 12 do quarteirão 9094, comprimento médio de 22,00m e área de 352,26m²;

III - Rua Antônio Volpe, parte do sistema viário denominado Viário 3, futuro prolongamento natural da Rua Antônio Volpe, com início na Rua 17 (atual Rua Antônio Volpe) do loteamento Jardim Novo Maracanã e fim na Rua 03 (atual Rua Anesio Esteves Cordeiro) do loteamento Jardim Lisa - 1ª Parte, comprimento médio de 41,00m e área de 674,21m².

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2014/10/4055, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 18.856 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

#### ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 11.035, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE APROVA OS PLANOS DE ARRUIAMENTO E LOTEAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADO "PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO"

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 11.035, de 16 de dezembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O loteamento está situado em zona urbana e seu zoneamento é residencial,

admitindo-se para os lotes inseridos nas Quadras J, S, C1, N1, Q2, lote 01 da Quadra T2, N3, V3, G4 e L4 os usos residencial, comercial, de serviço e institucional, respeitadas as disposições da Lei 6.031, de 28 de dezembro de 1988".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal De Urbanismo

Redigido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolos nº 2011/10/49.392 e 2015/11/189.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

**VALÉRIA MURAD BIROLI**

Coordenadora Posturas Municipais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

EM 16 DE AGOSTO DE 2015

#### De Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Protocolado nº 15/10/13.015 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas, e finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 251 a 265, 266 a 270 e 271, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.263/14, RATIFICO o ato do Senhor Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à fl. 295, de contratação direta da empresa Poiato Recicla Ltda. - ME para a prestação de serviços de coleta, triagem e destinação adequada dos resíduos de cigarros (Bitucas), com fornecimento de 200 caixas coletoras instaladas em pontos de grande fluxo de passantes, nesta cidade, consoante Projeto Básico de fls. 04 a 08, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 201.480,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, com a posterior remessa à CSFA/DAJ para a formalização do termo contratual pertinente, consoante minuta rubricada e aprovada de fls. 239 a 249, ocasião em que deverão ser observadas as retificações indicadas às fls. 261 a 262, e na sequência, a devolução à Secretaria Gestora para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE SETEMBRO DE 2015

#### De: Aparecida Ferreira dos Santos - Prot. nº. 2014/25/3670

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 38/39 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 40, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Aparecida Ferreira dos Santos**, matrícula nº. 89.356-0 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

#### De: Clair Santana Siqueira da Silva - Prot. nº. 2004/10/65570

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04 (média salarial), à servidora **Clair Santana Siqueira da Silva**, matrícula nº. 58.550-5 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

#### De: Denise Souza de Gusmão - Prot. nº. 1997/60/2300

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 95/96 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 97, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Denise Souza de Gusmão**, matrícula nº. 62.242-7 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

#### De: Domingos dos Santos - Prot. nº. 2013/25/1120

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Domingos dos Santos**, matrícula nº. 95.453-5 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

#### De: Edmundo Cardoso de Souza - Prot. nº. 2010/10/28874

#### Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 64/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Edmundo Cardoso de Souza**, matrícula nº. 95760-7 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Francisco Teciano Vinco - Prot. n.º. 2015/25/436**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Francisco Teciano Vinco**, matrícula n.º. 62.691-0 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: João Cardoso Sobrinho - Prot. n.º. 1999/0/39016**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 91/92 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 93, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), ao servidor **João Cardoso Sobrinho**, matrícula n.º. 92946-8 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Lucia da Silva Felismino - Prot. n.º. 2006/60/952**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Lucia da Silva Felismino**, matrícula n.º. 111.598-7 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Lucia de Fatima Naressi Carnielo - Prot. n.º. 2010/25/290**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lucia de Fatima Naressi Carnielo**, matrícula n.º. 91.043-0 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Angelica Nucci Aoki - Prot. n.º. 2010/25/2484**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69/70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Angelica Nucci Aoki**, matrícula n.º. 65.218-0 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Aparecida Tenorio da Silva - Prot. n.º. 2010/25/1618**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 67/68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Aparecida Tenorio da Silva**, matrícula n.º. 88.517-7 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria do Carmo Moreira Santos - Prot. n.º. 1999/0/26441**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 53/54 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 55, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria do Carmo Moreira Santos**, matrícula n.º. 34.550-4 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Edith Alves - Prot. n.º. 1997/0/64306**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 64/65 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 66, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Edith Alves**, matrícula n.º. 68.799-5 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Estela Duarte Miranda Netto - Prot. n.º. 2014/25/2263**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Maria Estela Duarte Miranda Netto**, matrícula n.º. 109.608-7 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Nair Cavalli de Souza - Prot. n.º. 2011/25/2844**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 67/68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Nair Cavalli de Souza**, matrícula n.º. 93.875-0 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Nanci Carlos - Prot. n.º. 2010/25/2065**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 68 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 69, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04 (média salarial), à servidora **Maria Nanci Carlos**, matrícula n.º. 102.652-6 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marlene Mudo Ferreira Mendes - Prot. n.º. 1993/0/25250**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 106/107 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 108, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marlene Mudo Ferreira Mendes**, matrícula n.º. 29.060-2 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Milton Romano - Prot. n.º. 1999/0/62211**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 80/81 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 82, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Milton Romano**, matrícula n.º. 96.890-0 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Paula Alves da Costa - Prot. n.º. 2013/25/1392**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44/45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Paula Alves da Costa**, matrícula n.º. 94.205-7 (FAT), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Paula Lauria Zamprogno - Prot. n.º. 2002/10/10408**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 90 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 91, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04 (média salarial), à servidora **Paula Lauria Zamprogno**, matrícula n.º. 107.744-9 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Rita de Cassia Nascimento - Prot. n.º. 2014/25/722**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 55/56 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 57, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Rita de Cassia Nascimento**, matrícula n.º. 102.327-6 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Rosa Ellen Izaías Rita Coutinho - Prot. n.º. 2013/25/1667**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 69/70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Rosa Ellen Izaías Rita Coutinho**, matrícula n.º. 833932 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vania Fortunato - Prot. n.º. 2013/10/2967**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 77/78 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 79, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Vania Fortunato**, matrícula n.º. 96.773-4 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Regina Custodio Rebutsti - Prot. n.º. 2004/10/56310**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei n.º. 10.887/04 (média salarial), à servidora **Vera Regina Custodio Rebutsti**, matrícula n.º. 111.506-5 (EFE), a partir de 1º de setembro de 2015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br)  
br - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2015**

Processo Administrativo nº 15/10/30.498

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 254/2015**Objeto:** Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda, com fornecimento de materiais e insumos.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, comunica aos interessados que **ALTEROU** o subitem 12.13.1 do Edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 15 de setembro de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão nº 288/2015 -Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/26.957 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde - Distrito Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais - **Recebimento das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 01/10/15 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 01/10/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 01/10/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/09/15, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Ap. Lange Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137. Campinas, 16 de setembro de 2015**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor - Departamento Central de Compras**SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 276/2015 - ELETRÔNICO**

Processo Administrativo nº 15/10/05.923

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 276/2015**Objeto:** Aquisição de veículo.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em epígrafe. Oportunamente será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor - Departamento Central de Compras**COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2015**

Processo Administrativo nº 15/10/25.449

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 240/2015**Objeto:** Aquisição de coletes à prova de balas para uso dos Guardas Municipais. O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS** em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Campinas, 16 de setembro de 2015**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor - Departamento Central de Compras**COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2015**

Processo Administrativo nº 14/10/66.394

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 257/2015**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar adaptado, através de veículos tipo vans e ônibus, com motoristas devidamente habilitados e monitores.O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, e após manifestação da Secretaria Municipal de Educação comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada pela empresa **ROSOLEN TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, em relação ao Edital da licitação em epígrafe está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Campinas, 16 de setembro de 2015**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor - Departamento Central de Compras**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 13/10/48.027

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** Concorrência nº 07/2015**Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem no bairro Jardim do Lago Continuação - 2ª Etapa, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Concorrência nº 07/2015, referente ao objeto em epígrafe.**2. ADJUDICAR** o objeto à empresa **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.**, no valor total de R\$ 2.762.144,18 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13;

2. À Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. À Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 15/10/45057****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**

EM 16 DE setembro DE 2015

**De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/45057**

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/45057 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2007/10/14.269 pela interessada Sra. Michele Veloso Stoffel Barbieri, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**GILBERTO BIZZI FILHO**

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investiatórios

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

**EXTRATOS****Processo Administrativo n.º 15/10/04731 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 176/15 **Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.CNPJ nº 45.993.490/0001-02 **Termo de Contraton**º 223/15 **Objeto:** Serviços de transporte, através de veículos de passageiros e de carga, tipo ônibus e caminhão baú 3/4 **Valor:** R\$ 10.352.093,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2015.**Processo Administrativo n.º 15/10/04731 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 176/15 **Contratada:** FACAR LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - MECNPJ nº 10.687.816/0001-99 **Termo de Contraton**º 224/15 **Objeto:** Serviços de transporte, através de veículos de passageiros e de carga, tipo ônibus e caminhão baú 3/4 **Valor:** R\$ 53.124,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2015.**Processo Administrativo n.º 15/10/09644 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 166/15 **Contratada:** FRIGORÍFICO GUEPARDO LTDA.CNPJ nº 09.379.367/0001-32 **Termo de Contraton**º 225/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de file de peito de frango e filé de coxa e sobrecoxa congelados. **Valor:** R\$ 2.767.236,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2015.**Processo Administrativo n.º 15/10/09644 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 166/15 **Contratada:** JGZANA ALIMENTOS LTDA.CNPJ nº 17.418.422/0001-84 **Termo de Contraton**º 226/15 **Objeto:** Fornecimento parcelado de file de peito de frango e filé de coxa e sobrecoxa congelados. **Valor:** R\$ 937.335,85 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2015.**Processo Administrativo n.º 14/10/46385 Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Contratação Direta nº 74/15 **Contratada:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CNPJ nº 46.044.871/0001-08 **Termo de Contraton**º 227/15 **Objeto:** Programa de regularização fundiária **Valor:** R\$ 1.689.390,60 **Prazo:** 05 anos **Assinatura:** 16/09/2015.**Processo Administrativo n.º 15/10/17563 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 190/15 **Ata de Registro de Preços n.º 347/15 Detentora da Ata:** NELTON RUBENS EDUARDO - EPP CNPJ nº 07.705.081/0001-74 **Objeto:** Registro de preços de cartuchos e tonners **Preço Unitário:** Item: 01 (R\$ 30,00), 02 (R\$ 35,00), 03 (R\$ 14,90), 04 (R\$ 34,87), 05 (R\$ 20,00), 06 (R\$ 35,00), 07 (R\$ 22,00), 08 (R\$ 37,75), 09 (R\$ 35,00), 11 (R\$ 40,00), 12 (R\$ 50,00), 13 (R\$ 50,00), 14 (R\$ 40,00), 15 (R\$ 40,00), 16 (R\$ 25,00), 17 (R\$ 23,00), 18 (R\$ 23,00), 19 (R\$ 30,00) e 20 (R\$ 23,00); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2015**Processo Administrativo n.º 15/10/17563 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 190/15 **Ata de Registro de Preços n.º 348/15 Detentora da Ata:** MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº 02.877.958/0001-90 **Objeto:** Registro de preços de cartuchos e tonners **Preço Unitário:** Item: 10 (R\$ 53,50) e 21 (R\$ 100,00); **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 16/09/2015**Processo Administrativo n.º 11/10/56186 Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 64/12 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ nº 02.558.157/0001-62 **Termo de Contrato n.º 90/12 Termo de Aditamento n.º 116/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/07/15 **Valor:** R\$ 96.896,64 **Assinatura:** 27/07/15**Processo Administrativo n.º 11/10/5675 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 86/11 **Contratada:** ROMUALDO ELPÍDIO DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 08.062.214/0001-02 **Termo de Contrato n.º 90/11 Termo de Aditamento n.º 117/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 25/08/15 e reajuste no percentual de 8,89%, válido a partir de 08/08/15 **Valor:** R\$ 339.300,98 **Assinatura:** 25/08/15**Processo Administrativo n.º 14/10/62610 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM CNPJ nº 71.752.745/0001-55 **Termo de Ajuste n.º 128/15 Termo de Aditamento de Ajuste n.º 04/15 Objeto do Aditamento:** Alteração da razão social **Assinatura:** 16/09/15

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REVOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA***Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 14/09/2015*

Protocolado: n° 2013 / 10 / 55.697 PG

Interessada: **CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO - CAA, CNPJ 12.963.032/0001-71**  
Assunto: **Revogação da Inscrição da Entidade no Cadastro de Inadimplentes junto ao Município de Campinas**

**REVOGO** a Declaração, que consta às fls.198 do **Processo Administrativo de nº 2013/10/55.697 PG**, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 10/11/2014, referente à inscrição da entidade **CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO - CAA, CNPJ 12.963.032/0001-71**, no Cadastro de Inadimplentes, junto a este Município de Campinas, bem como todos os procedimentos naquele ato determinados. Após remeta-se o protocolado, com a cópia da publicação da Revogação, ao Setor de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal de Administração - SMA, para providências acerca da Revogação e, em seguida, à Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, para comunicação ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, solicitando a juntada de cópia devidamente protocolizada nos Autos.

Campinas, 14 de setembro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA***Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 16/09/2015***PROTOCOLO: Nº 14 /10 /29.791****INTERESSADO: SMCAIS****REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 354/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/15, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, que onerará doação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIAÇAO PRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ 45.993.490/0001-02**, referente ao item 02.

**Publique-se.**

Campinas, 16 de setembro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO 035/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei Municipal 8.484/95.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente seu artigo 260, §2º, que estabelece ser de competência dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos; CONSIDERANDO as alterações procedimentais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, bem como a Medida Provisória nº 658, de 29 de outubro de 2014, que alterou o início de vigência da lei para 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 684, art. 88 de 21 de Julho de 2015, que prorrogou o prazo para que a Lei 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, entre em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, especialmente seu artigo 16;

CONSIDERANDO a Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu artigo 48;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.846, de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2015, especialmente seu artigo 28;

CONSIDERANDO as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do T.C. n.º 1120/010/14 de que a concessão de subvenções deverá ser autorizada **por lei específica**;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA 34/2015, que reabriu o prazo para solicitações de repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA por entidades ou organizações sem finalidade econômica que ainda possuam saldos de destinações de Imposto de Renda depositados até 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelas instituições em resposta à Resolução CMDCA 34/2015, que atenderam integralmente ao teor da referida Resolução, **em especial a obrigatoriedade de utilização dos recursos nos meses de novembro e dezembro de 2015.**

**RESOLVE**

Disponibilizar sobre a intenção de repasse à título de subvenção de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA às entidades ou organizações sem finalidade econômica que realizem programas, projetos ou serviços voltados à execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente registrados, com **saldos de destinações do IR depositados até 31 de dezembro de 2014.**

**Art. 1º** As entidades constantes da planilha que acompanha esta Resolução deverão apresentar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, no período de **18 a 25 de setembro de 2015**, os documentos abaixo relacionados para a continuidade do processo de repasse de subvenção no exercício de 2015:

I. plano de trabalho com o custo total do programa, projeto ou serviço para o qual o recurso será destinado, **nos moldes do anexo I desta resolução**

II. plano de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados, com previsão de utilização em novembro e dezembro de 2015, de forma detalhada, e cronograma de desembolso em parcela única, **nos moldes do anexo II desta resolução**

III. documentação comprobatória da constituição e regularidade fiscal da entidade ou organização, quais sejam:

a. cópia do documento de constituição da entidade, devidamente registrado em cartório (Estatuto Social);

b. cópia do documento comprobatório da representação legal da entidade (ata da assembleia que constituiu a atual diretoria, devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência);

c. cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da entidade, assim entendidos aquele(s) que possui(em) poderes para representá-la ativa e passivamente ou especificamente para assinar convênios ou instrumentos congêneres;

d. cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s), a ser(em) obtido(s) no endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

e. certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União a ser obtida no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>;

f. certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo a ser obtida no endereço eletrônico: <http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>;

g. certidão negativa de débito de qualquer origem (CND Municipal), tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da entidade;

h. certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) a ser(em) obtida(s) no endereço eletrônico: [www.cef.com.br](http://www.cef.com.br) ;

i. certidão negativa de débitos trabalhistas, a ser obtida no endereço eletrônico: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

j. cópia do documento que comprove o registro da entidade ou inscrição do serviço, programa ou projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

l. cópia de declaração de utilidade pública municipal, federal e estadual, se houver.

**Art. 2º** Também deverão compor o processo de repasse de recursos que trata a presente Resolução os seguintes documentos devidamente assinados pelo representante legal da beneficiária:

I. Termo de Ciência e Notificação, em cumprimento ao disposto no artigo 48, VII, da Instrução nº 02/2008 do TCE/SP, **nos moldes do Anexo IV desta resolução**

II. Termo de Compromisso, **nos moldes do Anexo III desta resolução**

III. Declaração informando o estabelecimento bancário oficial, número da agência e da conta corrente específica para movimentação de verbas oriundas do FMDCA;

IV. Declaração de que mantém regularidade no recolhimento dos encargos trabalhistas;

**Art. 3º** Os repasses somente serão efetivados, às entidades que possuírem capacidade jurídica e regularidade fiscal, cadastro prévio no Sistema Municipal de Registro Cadastral (CRC) perante a Secretaria Municipal de Administração do Município, bem como estiverem em dia com a prestação de contas de recursos públicos anteriormente recebidos.

**Parágrafo único.** Eventuais pendências documentais, poderão ser regularizadas até 16 de outubro de 2015 na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto a área de Repasses ao Terceiro Setor, e **desde que, todos os demais documentos tenham sido entregues no prazo previsto no artigo 1º desta Resolução.**

**Art. 4º** Considerada a natureza jurídica do repasse (subvenção), os recursos repassados deverão ser utilizados apenas para despesas decoreto vinculadas à execução do objeto apresentado, sendo vedada a aquisição de materiais permanentes.

**Parágrafo único.** Entende-se por despesas de custeio aquelas utilizadas para gastos com recursos humanos, encargos, materiais de consumo e serviços de terceiros.

**Art. 5º** A Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS procederá a devida e regular tramitação do processo administrativo, visando o integral cumprimento das Instruções do Tribunal de Contas, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Leis Municipais de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Decreto de Execução Orçamentária.

**Art. 6º** Considerando a urgência e exiguidade dos prazos para a regular tramitação do processo administrativo e repasse de recursos às entidades, a análise dos Planos de Trabalho ficará a cargo de Comissão constituída por representantes do CMDCA e da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS.

**Art. 7º** A prestação de contas dos recursos repassados deverá estar em consonância com o disposto na Resolução SMCAIS nº 02/2013, que implantou o Sistema Informatizado de Prestação de Contas - PDC, ou outra que vier a substituí-la, sob pena de aplicação das penalidades nela previstas.

**Art. 8º** Os saldos de repasse, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados sem cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

**Art. 9º** Os recursos **não utilizados até 31 de dezembro do corrente ano** deverão ser devolvidos ao FMDCA.

**Art. 10º** O repasse somente será realizado após a elaboração pelo Poder Executivo de Projeto de Lei específica, remessa à Egrégia Câmara Municipal para aprovação, sanção do Exmo. Prefeito Municipal nos termos das Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em cumprimento ao artigo 26, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE UTILIZARÃO RECURSO DO FMDCA - SALDOS DE DESTINAÇÕES DEPOSITADAS ATÉ 31/12/2014**

	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	DESTINAÇÃO	VALOR A SER CONCEDIDO
1	ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	P01 P02	R\$ 2.269,46
2	ABESE - ASSOC. BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANCA	P01 P02	R\$ 1.640,75
3	ACECAMP- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE CAMPINAS	P02	R\$ 1.593,63
4	AFASCOM- ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA ASSIST SOCIAL CORAÇAO DE MAR.	P01	R\$ 715,62
5	APAS - ASSOC. PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	P01 P02	R\$ 4.848,36
6	APRENDIZADO DOMESTICO SANT'ANNA	P01 P02	R\$ 317,74
7	ASSOCIACAO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ	P01 P02	R\$ 431,80
8	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA	P02	R\$ 877,74
9	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	P01 P02	R\$ 20.043,41
10	ASSOCIACAO BENEFICENTE DIREITO DE SER	P01 P02	R\$ 4.111,33
11	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS ( LAR DA CRIANÇA FELIZ)	P04	R\$ 63,74
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINEZ SOSSA ARCA	P01 P02	R\$ 2.751,10
13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM	P01 P02	R\$ 669,82
14	ASSOCIAÇÃO BENI CAR	P02	R\$ 6.489,38
15	ASSOCIACAO DANIEL MENDEZ	P01 P02	R\$ 4.795,75

16	ASSOCIACAO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORACAO IMACULADO DE MARIA	P01P02	R\$ 1.861,33
17	ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS	P02	R\$ 3.063,00
18	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	P01 P02	R\$ 28,76
19	ASSOCIACAO EVANGELICA ASSISTENCIAL - AEA	P01 P02	R\$ 1.842,12
20	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPINAS	P01 P02	R\$ 6.334,73
21	CASA DA CRIANCA MEIMEI	P02	R\$ 29.832,80
22	CASA DA CRIANCA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	P01 P02	R\$ 150,69
23	CEESD - CENTRO EDUC ESP SINDROME DOWN	P01 P02	R\$ 1.161,56
24	CENTRO ASSISTENCIAL CANDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS	P01 P02	R\$ 3.048,23
25	CENTRO COMUNITARIO DA CRIANCA DO PARQUE ITAJAI REGIAO	P01 P02	R\$ 9.531,47
26	CENTRO DE EDUCACAO E ACESSORIA POPULAR	P01 P02	R\$ 332,43
27	CENTRO EDUCAC DE ASSIST SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	P02	R\$ 9.348,83
28	CENTRO SOCIAL LIRIO DOS VALES	P01 P02	R\$ 7.495,70
29	CENTRO SOCIAL ROMILA MARIA	P01 P02	R\$ 420,44
30	CPTI-CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	P01 P02	R\$ 1.481,90
31	CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENCAO AOS MAUS TRATOS	P01	R\$ 119.984,02
32	CRECHE CANTINHO DE LUZ	P02	R\$ 3.431,98
33	CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE - PROFILURB	P01 P02	R\$ 1.628,61
34	FUNDACAO EDUCAR DPASCHOAL DE BENEMERENCIA E PRESERVACAO DA CULTURA E MEIO AMBIENTE	P01 P02	R\$ 98,63
35	FUNDACAO EUFRATEN	P01P02	R\$ 12.572,27
36	FUNDACAO JARI	P01 P02	R\$ 85.570,83
37	GRUPO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MAE CRISTINA	P02	R\$ 1.704,72
38	GRUPO PRIMAVERA	P01 P02	R\$ 394,75
39	INST. ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	P01 P02	R\$ 1.400,36
40	INSTIT DE PEDAGOGIA TERAPEUTICA NORBERTO SOUZA PINTO	P01 P02	R\$ 36,00
41	INSTITUICAO PADRE HAROLDO RAHM	P01 P02 P04	R\$ 23.882,43
42	INSTITUTO ANELO	P01 P02	R\$ 634,00
43	OBRA SOCIAL SAO JOAO BOSCO	P01 P02	R\$ 996,72
44	PRO VISAO SOC CAMP A D VISUAL	P01 P02	R\$ 1.471,16
45	PROJETO LONA DAS ARTES	P02	R\$ 2.859,14
46	SETA - SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA	P01 P02	R\$ 20.118,13
47	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	P01 P02	R\$ 262,36
48	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA	P01 P02	R\$ 117,88
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 404.717,61</b>
	P01 – PROGRAMA ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR		
	P02 – PROGRAMA APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO		
	P03 – PROGRAMA COLOCAÇÃO FAMILIAR		
	P04 –PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (SEDE):**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Região: \_\_\_\_\_  
 Site: \_\_\_\_\_  
 E-mail da instituição: \_\_\_\_\_  
 Fone da instituição: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Fone do representante legal: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Vigência do mandato da diretoria atual: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ:**

Atividade econômica principal: \_\_\_\_\_  
 Atividades econômicas secundárias: \_\_\_\_\_

Finalidade Estatutária: (de acordo com o Estatuto Social) (máximo de 10 linhas)  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Qualificações:**

Registro no CMDCA n.º: \_\_\_\_\_

Utilidade pública: (descrever os atos: Leis, decretos)

( ) municipal \_\_\_\_\_  
 ( ) estadual \_\_\_\_\_  
 ( ) federal \_\_\_\_\_

CEBAS ( ) \_\_\_\_\_ se sim:

Possui isenção da cota patronal? ( )sim ( ) não

Inscrições e registros em outros Conselhos? ( )sim ( ) não

Quais? \_\_\_\_\_

OSCIPI ( ) \_\_\_\_\_

OS ( ) \_\_\_\_\_

**Programas por regime de atendimento: (art. 90, Lei Federal n.º 8.069/90)**

Orientação e apoio sociofamiliar ( )  
 Apoio socioeducativo em meio aberto ( )  
 Colocação familiar ( )  
 Acolhimento institucional ( )  
 Prestação de serviços à comunidade ( )  
 Liberdade assistida ( )  
 Semiliberdade ( )  
 Internação ( )

**2. UNIDADE EXECUTORA: (se o caso)**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone da unidade executora: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 E-mail da unidade executora: \_\_\_\_\_  
 N° CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Data de Abertura no CNPJ: \_\_\_\_\_

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é: ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado

**3. DADOS BANCÁRIOS**

(Conta Bancária para exclusiva para recebimento dos recursos de subvenção do FMDCA)

( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal

Titularidade: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**4. DO PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO**

A unidade executora fica aberta quantas horas por semana: ( ) até 20 horas

( ) de 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( ) mais de 40 horas

( ) ininterrupto (24h/dia, 7 dias/ semana)

Quantos dias da semana a unidade executora funciona?

( ) 1 dia ( ) 2 dias ( ) 3 dias ( ) 4 dias ( ) 5 dias ( ) 6 dias ( ) 7 dias

Identificação do Coordenador Técnico do Serviço/Programa

Nome completo do Coordenador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

N° do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Telefone do coordenador para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email do coordenador: \_\_\_\_\_

Identificação do Profissional Responsável pela execução do Programa/Projeto/Serviço:

Nome completo do Profissional: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Número do Registro Profissional: \_\_\_\_\_

Telefone do profissional para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail do profissional: \_\_\_\_\_

**5. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

(descrever o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, bem como as etapas ou fases de execução)

**Justificativa (máximo 15 linhas)**

(Deve conter informações que fundamentem a pertinência e a relevância do Serviço/Programa/Projeto, definindo a situação que a ação que se pretende enfrentar, levantamento de dados existentes, identificação do público alvo, a importância dos resultados que se pretende alcançar, informações sobre a abrangência territorial da ação a ser desenvolvida)

**Objetivos**

(Descrever quais os propósitos do Serviço/Programa/Projeto, levando em consideração os resultados junto ao público alvo que pretende alcançar. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo por exemplo: "oferecer", "capacitar", "realizar", "promover", etc.)

Indique o n° total de Recursos Humanos a serem aplicados - RH: \_\_\_\_\_

Indique o N° de RH segundo a escolaridade: \_\_\_\_\_

**Infraestrutura Física Existente**

(Descrição da infraestrutura física existente na unidade executora para a execução do Serviço/Programa/Projeto)

Condições e formas de acesso de usuários e famílias (vide Resolução CNAS n° 109/09 de 11/11/2009)

Condições de Acesso: \_\_\_\_\_

Formas de Acesso: \_\_\_\_\_

**Cobertura de Atendimento do Serviço: (Assinalar somente uma opção)**

- ( ) Distrito de Assistência Social - DAS  
 ( ) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
 ( ) DAS e CRAS  
 ( ) Todo o Município  
 ( ) Região Metropolitana de Campinas  
 ( ) Estado de São Paulo  
 ( ) Outros Estados

Especifique as cidades atendidas: \_\_\_\_\_

Especifique outros Estados atendidos: \_\_\_\_\_

**Abraçgência territorial do atendimento predominante:**

( ) NORTE ( ) SUL ( ) LESTE ( ) SUDOESTE ( ) NOROESTE

Capacidade de Atendimento da Unidade: (considerar infraestrutura, recursos humanos e financeiros): \_\_\_\_\_

**Metas a serem executadas no ano:**

N° de crianças/adolescentes (usuários): \_\_\_\_\_

N° de famílias dos usuários a serem atendidos: \_\_\_\_\_

**Metodologia de trabalho/Estratégias metodológicas e periodicidade: (máximo de 15 linhas)**

(É imprescindível a descrição detalhada da metodologia adotada para o desenvolvimento das ações que serão realizadas com o público alvo, tendo em vista alcançar os objetivos e metas propostos e os resultados que dele se esperam. Descrever também as formas de participação dos usuários/famílias e as estratégias metodológicas que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução e monitoramento –. Identificar as estratégias acima descritas, a periodicidade e a carga horária prevista).

**Articulação em Rede:**

(Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos, descrevendo as articulações a serem realizadas para o desenvolvimento das ações junto aos usuários, considerando aquelas a serem efetuadas com a rede de serviços existente na comunidade, com serviços socioassistenciais, com outras políticas sociais, órgãos de defesa e garantia de direitos, conselhos municipais, entre outros).

Instituição/Órgão	Natureza da Interface	Periodicidade
-------------------	-----------------------	---------------

**Atividades de Gestão Operacional:**

(Descrever as atividades de gestão operacional, forma que a entidade ou organização mantém na gestão, como por exemplo reuniões de equipe técnica, com funcionários, avaliações, etc)

**Resultados Esperados:**

(descrever resultados esperados com a ação proposta no Plano de Trabalho, além da previsão de início e fim das atividades)



## ANEXO IV

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

INTERESSADA: Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Campinas

## ENTIDADE:

OBJETO: Repasse de verbas oriundas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Na qualidade de **ÓRGÃO PÚBLICO** e **ENTIDADE**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, de de 2015.

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Entidade  
Representante Legal  
RG nº  
CPF nº

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**MARIA JOSÉ GEREMIAS**  
PRESIDENTE DO CMDCA/Campinas

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EDITAL DE AGENDAMENTO PARA EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" PARA 2016.**

Protocolo: 2015/10/39588

Interessado: Coordenadoria Setorial de Extensão Cultural/CEC

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberto o Edital de Agendamento para Exposições Temporárias no MACC - Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti", de acordo com as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital destina-se a agendar projetos de artes visuais, para exposição no MACC - Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" de março a dezembro de 2016.

**1.2.** Serão selecionados projetos expositivos de artes visuais: linguagens artísticas contemporâneas, compreendendo desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, fotografia, gravura (litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres), bem como a criação ou reprodução mediante o uso de multimeios, meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****2.1.** Podem se inscrever:**2.1.1.** Proponentes pessoas físicas individuais ou em grupo e pessoas jurídicas.**2.2.** Não podem se inscrever:**2.2.1.** Membros da Comissão Consultiva;**2.2.2.** Servidores públicos municipais de Campinas;**2.2.3.** Pessoas jurídicas das quais participem, a que título for, servidores públicos municipais de Campinas.**2.2.4.** Parentes em até 2º grau, ascendentes e descendentes, dos membros da Comissão Consultiva;**3. DAS INSCRIÇÕES****3.1.** O prazo para as inscrições será de 17 de setembro a 17 de novembro de 2015.**3.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente e obrigatoriamente on line, através do site <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cultura> devendo conter as seguintes informações:**3.2.1.** Proponente Pessoa Física:**3.2.1.1.** Nº da Cédula de Identidade;**3.2.1.2.** Nº do CPF;**3.2.1.3.** Endereço,**3.2.1.4.** Fones, emails, contatos.**3.2.2.** Proponente Pessoa Jurídica:**3.2.2.1.** Nº do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou**3.2.2.2.** Nº do Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;**3.2.2.3.** Nº do cartão do CNPJ;**3.2.2.4.** Endereço,**3.2.2.5.** Fones, emails, contatos.**3.2.2.6.** Nº da Cédula de Identidade do Presidente da Instituição;**3.2.2.7.** Nº do CPF do Presidente da Instituição;**3.2.4.** Todos os proponentes deverão apresentar:**3.2.5.** Portfólio do(s) artista(s), com as seguintes características:**3.2.5.1.** 5 (cinco) imagens, no máximo;**3.2.5.2.** Descrição ou explicação da técnica;**3.2.5.3.** Dimensões da imagem;**3.2.6.** Projeto curatorial da exposição, explicando os conceitos, concepção e características específicas do projeto;**3.2.7.** Relatório das atividades artístico-culturais desenvolvidas pelo artista e pelo curador;**3.2.8.** Documentos gerais do(s) artista(s) e do curador da exposição, tais como publicações em jornais, revistas e outros meios de divulgação, certificados, diplomas, folders, cartazes, entre outros.**3.3.** Quando menor de 18 (dezoito) anos, o(s) artistas(s) dever(ão) encaminhar, também em formato pdf, autorização dos pais ou responsável legal, devidamente assinada.**3.4.** Será aceita somente uma inscrição por artista ou curador.**3.4.1.** Se identificada mais que uma inscrição de um mesmo artista ou curador, serão invalidadas as inscrições anteriores, sendo utilizado como critério de averiguação e invalidação a data e horário de inscrição.**3.5.** É de responsabilidade exclusiva do proponente a falha no envio da inscrição on line no site do edital em decorrência de problemas ocasionados por excesso de tamanho dos anexos e da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, entre outros.**3.6.** É de responsabilidade do proponente o envio de arquivos corrompidos ou em formato não autorizado por este Edital.**3.7.** Ao inscrever-se, o proponente declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.**4. DA COMISSÃO JULGADORA****4.1.** A Comissão Julgadora será formada por 03 (três) profissionais da área, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Cultura e 02 (dois) representantes da sociedade civil, que detenham notório saber artístico, devidamente nomeada pelo Secretário Municipal de Cultura, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 14.840, de 03 de agosto de 2004.**4.2.** A Comissão Julgadora caberá examinar e selecionar os projetos curatoriais, obedecendo os critérios estabelecidos neste Edital.**4.3.** A Comissão Julgadora será soberana no que se refere à seleção dos projetos.**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO****5.1.** Os projetos serão avaliados segundo os critérios descritos a seguir, com as respectivas faixas de pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ORIGINALIDADE	1 A 5
RELEVÂNCIA DO PROJETO NO ESCOPO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MACC E DO MUNICÍPIO	1 A 5
RELEVÂNCIA DO PROJETO NO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM ARTÍSTICA	1 A 5
VIABILIDADE TÉCNICA E DE PRODUÇÃO	1 A 3
CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	1 A 3
TOTAL DE PONTUAÇÃO	5 A 21

**5.2.** Em caso de empate, o critério de desempate considerará a maior pontuação obtida no critério de relevância do projeto no escopo da programação cultural do MACC e do município.**6. DOS CONTEMPLADOS****6.1.1.** Proponente Pessoa Física:**6.1.1.1.** Cópia da Cédula de Identidade;**6.1.1.2.** Cópia do CPF;**6.1.1.3.** Cópia do comprovante de domicílio (contas de fornecimento de água, energia elétrica ou de telefonia) em nome do proponente;**6.1.1.4.** Declaração assinada pelo(s) artista(s) e pelo curador, caso estes não sejam os proponentes, autorizando o proponente a representá-lo junto ao Município de Campinas para todos os fins relativos ao Edital de Agendamento para Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" para 2016;**6.1.2.** Proponente Pessoa Jurídica:**6.1.2.1.** Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou**6.1.2.2.** Cópia do Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;**6.1.2.3.** Cópia do cartão do CNPJ;**6.1.2.4.** Cópia da Ata de Eleição da Diretoria ou Termo de Posse indicando o Presidente e Dirigentes, registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;**6.1.2.5.** Cópia do comprovante de domicílio (contas de fornecimento de água, energia elétrica ou de telefonia) do Presidente da Instituição;**6.1.2.6.** Cópia da Cédula de Identidade do Presidente da Instituição;**6.1.2.7.** Cópia do CPF do Presidente da Instituição;**6.1.2.8.** Declaração assinada pelo(s) artista(s) e pelo curador, caso estes não sejam os proponentes, autorizando o proponente a representá-lo(s) junto ao Município de Campinas para todos os fins relativos ao Edital de Agendamento para Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" para 2016.**6.2.** Serão contemplados no máximo 05 (cinco) projetos que obtiverem maior pontuação e ainda uma lista de até 02 (dois) projetos suplentes.**6.3.** O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.**7. DO AGENDAMENTO DOS PROJETOS****7.1.** A exposição dos projetos contemplados será feita a partir de abril de 2016.**7.2.** Cada contemplado terá direito a no máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos da agenda do MACC, incluindo montagem da exposição, exposição e desmontagem.**7.3.** O cronograma de agendamento para exposição de cada um dos projetos será elaborado pelo MACC.**8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS****8.1.** Aos contemplados caberão as seguintes obrigações:**8.1.1.** Fornecer equipamentos e materiais especiais eventualmente previstos e não disponíveis no MACC;**8.1.2.** Responsabilizar-se pela montagem do projeto, produção da sua abertura e desmontagem;**8.1.3.** Entregar e retirar todo material a ser exposto nas datas e prazos estabelecidos pelo MACC;**8.1.4.** Responsabilizar-se pelos encargos relativos a embalagem, transporte, seguro do material exposto, impressos e coquetel para o evento;**8.1.5.** Entregar, em tempo hábil, o material para o pré-release do projeto, com todas as informações necessárias à sua divulgação.**8.1.6.** Responsabilizar-se pela expografia da mostra, com todas as devidas informações e textos sobre o projeto;**8.1.7.** Fornecer monitoria da mostra, caso o atendimento ao público exija;**8.1.8.** Assinar Termo de Cessão de Uso, conforme Anexo VI, para desenvolvimento do projeto.**9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****9.1.** À Secretaria Municipal de Cultura caberão as seguintes obrigações:**9.1.1.** Divulgar as mostras contempladas no Edital de Agendamento junto a rede de ensino e imprensa local;

**9.1.2.** Auxiliar os contemplados na montagem e implantação dos projetos na área expositiva, relativo a recepção e montagem das obras, serviços de pintura e mão de obra necessárias à produção do evento.

**9.1.3.** Auxiliar nas condições técnicas relativas aos equipamentos existentes no MACC, necessárias ao apoio do desenvolvimento dos projetos selecionados no Edital;

**9.1.4.** Efetuar contatos com escolas e outras instituições para visitação dos estudantes e organização de monitorias.

**9.1.5.** Fornecer aos visitantes e público em geral informações sobre o projeto exposto;

**9.1.6.** Decidir sobre a distribuição espacial dos projetos na área expositiva.

## 10. DO DIREITO DE USO DE IMAGENS

**10.1.** O contemplado concede ao Município de Campinas o direito de uso das imagens das obras expostas para divulgação, ficando vedado o uso para fins comerciais.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** O Município de Campinas não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou danos às obras expostas.

**11.2.** Quando da exposição, não poderão ocorrer alterações no projeto contemplado por este Edital.

**11.3.** O inscrito declara conhecer e concordar com o Decreto Municipal nº 14.840, de 03 de agosto de 2004, que Dispõe sobre o Regimento Interno Estabelecido para o Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" bem como com os termos deste Edital.

**11.4.** Os documentos constantes no item 4 serão incorporados ao protocolado que deu origem a este Edital, recebendo a respectiva numeração bem como todo e qualquer ato da Comissão Consultiva, recursos e demais decisões.

**11.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, nos termos do Artigo 19 do Decreto Municipal nº 14.840, de 03 de agosto de 2004.

Campinas, 16 de setembro de 2015

### CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE – PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA)		
Nº	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	DATA DE NASCIMENTO ___/___/___
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		
RG	CPF	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA)		
Nº	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	CNPJ
FONE DA SEDE DA EMPRESA	FONE CELULAR	
E-MAIL		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
RG	CPF	

INFORMAÇÕES SOBRE O ARTISTA (PREENCHER UM PARA CADA ARTISTA)		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA)		
Nº	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	DATA DE NASCIMENTO ___/___/___
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		
RG	CPF	
CURRÍCULO RESUMIDO DO ARTISTA		
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE SUA TRAJETÓRIA ARTÍSTICA (OPCIONAL)		

INFORMAÇÕES SOBRE O CURADOR		
NOME COMPLETO		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA)		
Nº	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	DATA DE NASCIMENTO ___/___/___
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	
E-MAIL		
RG	CPF	
CURRÍCULO RESUMIDO DO CURADOR		

### ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Eu \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal, na qualidade de \_\_\_\_\_ (pai, mãe ou tutor) do(a) menor \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, AUTORIZO sua participação no Edital de Agendamento para Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" para 2016, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Responsável Legal  
Nome do Responsável Legal

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nós, abaixo assinados, autorizamos \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, a representar-nos legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos ao Edital de Agendamento para Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" para 2016.

Cidade:  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Nós, abaixo assinados, autorizamos a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, a representar-nos legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos ao Edital de Agendamento para Exposições Temporárias no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" para 2016.

Cidade:  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

Assinatura  
Nome Completo e Legível  
CPF nº  
RG nº

### ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº

#### PROTOCOLADO:

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura - Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti" - MACC

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Campinas através da Secretaria Municipal de Cultura, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado,

INSCRITO NO CNPJ/CPF-MF SOB Nº		
LOCALIZADO/RESIDENTE À		
NESTE ATO REPRESENTADO POR		
TELEFONE	RG Nº	CPF/MF Nº

doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CESSIONÁRIO** declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 14.840, de 03 de agosto de 2004 e suas alterações, que Dispõe sobre o Regimento Interno Estabelecido para o Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti", ordenamentos pelos quais este Termo de Cessão será regido.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente instrumento, o **CESSIONÁRIO** se compromete a realizar, em Campinas, a exposição, no Museu de Arte Contemporânea de Campinas "José Pancetti", de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, das \_\_\_h às \_\_\_h.  
Parágrafo único. A montagem será realizada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e a desmontagem de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, das \_\_\_h às \_\_\_h.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A cessão de uso do espaço mencionado na **Cláusula Segunda** será gratuito.  
**CLÁUSULA QUARTA:** A confecção de todo e qualquer material impresso será de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, que deverá ter aprovação do **CEDENTE**, em especial da Secretaria de Comunicação.

Parágrafo único. O **CESSIONÁRIO** se obriga a incluir o brasão da Prefeitura Municipal de Campinas e o nome da Secretaria Municipal de Cultura nos materiais de divulgação da exposição.

**CLÁUSULA QUINTA:** O **CESSIONÁRIO** tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios de divulgação, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740/77 e 9.207/96.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica expressamente proibida qualquer alteração, pelo **CESSIONÁRIO**, do período e horário constantes neste Termo de Cessão de Uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- Fornecer equipamentos e materiais especiais eventualmente previstos e não disponíveis no MACC;
- Responsabilizar-se pela montagem do projeto, produção da sua abertura e desmontagem;
- Entregar e retirar todo material a ser exposto nas datas e prazos estabelecidos pelo MACC;
- Responsabilizar-se pelos encargos relativos a embalagem, transporte, seguro do material exposto, impressos e coquetel para o evento;
- Entregar, em tempo hábil, o material para o pré-release do projeto, com todas as informações necessárias à sua divulgação;
- Responsabilizar-se pela expografia da mostra, com todas as devidas informações e textos obrigatórios (créditos) sobre o projeto;
- Fornecer monitoria da mostra, caso o atendimento ao público exija

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações do **CEDENTE**:

- Divulgar as mostras contempladas no Edital de Agendamento;
- Auxiliar os contemplados na montagem e implantação dos projetos na área expositiva, relativo à recepção e montagem das obras, serviços de pintura e mão de obra necessárias à produção do evento;
- Auxiliar nas condições técnicas relativas aos equipamentos existentes no MACC, necessárias ao apoio do desenvolvimento dos projetos selecionados no Edital;
- Efetuar contatos com escolas e outras instituições para visitação dos estudantes e interessados às exposições;
- Fornecer aos visitantes e público em geral informações sobre o projeto exposto;
- Decidir sobre a distribuição espacial dos projetos na área expositiva.

**CLÁUSULA NONA:** O **CESSIONÁRIO** deverá indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, de de 2015.

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**

Secretario Municipal de Cultura

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Cessionário



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** nº 15/10/20768.**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Referência:** Pregão Eletrônico nº 216/2015.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de legumes.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:- **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP**, no valor total de R\$ 1.385.686,33 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 15.729,00 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais);- **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.**, no valor de R\$ 398.427,20 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 9.744,00 (nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais); e- **M.G.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 131.154,75 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), devendo onerar dotação do presente exercício o valor de R\$ 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura dos Termos de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo** n.º 15/10/6964**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Referência:** Pregão eletrônico nº132/2015.**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Buffet.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ R\$ 1.197,50 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) a favor da empresa **TMS Serviços Ltda. EPP** - Ata de Registro de Preços nº 262/2015.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA NAED SUL Nº 28/2015**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentada no art. 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no Art. 8º da Resolução SME Nº 03/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Ficam homologados os Projetos Pedagógicos das seguintes Unidades Educacionais:

CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA  
 CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO  
 CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST  
 CEI CAMPOS SALLES  
 CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL  
 CEI VERDE E AMARELO  
 CEMEFEJA PIERRE BONHOMME  
 EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO  
 EMEF VIOLETA DÓRIA LINS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL**COMUNICADO SME Nº 157/2015**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA a Classificação Geral dos Professores, Especialistas de Educação e Monitores Infantojuvenis I/Agentes de Educação Infantil em consonância com a Resolução SME Nº 20/2015 de 13/08/2015 e Comunicado SME 136/2015 de 13/08/2015.

ESTA MATÉRIA POSSUI 09 ANEXOS QUE DEVERÃO SER PUBLICADOS NO CADERNO DE SUPLEMENTOS.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº 158/2015**A Secretária Municipal de Educação, **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 13/2015, de 17 de abril de 2015, que dispõe sobre as normas da Formação Continuada em Serviço, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas;**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar e consolidar uma Política de Formação Continuada na SME, que promova o crescente aprimoramento de seus profissionais no que diz respeito à promoção da educação alimentar;**COMUNICA** que estão abertas as inscrições para a formação do Projeto "1, 2, 3 e Lácteos!"

Este Projeto destina-se aos professores que atuam nos ciclos I e II das EMEFs e é uma iniciativa cultural e educacional que ensina noções de nutrição e saúde às crianças e adolescentes, reforçando a recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) para o consumo de três porções diárias de lácteos.

A participação dos professores durante o período de aulas, está condicionada às situações em que houver substituição assegurada, sem dispensa de alunos.

Haverá pagamento de Hora-projeto aos professores que participarem no contraturno da sua jornada.

Cada Unidade Educacional deverá participar com, pelo menos, um professor representante e um membro da equipe gestora.

Carga Horária: 3h

Data/Horários: 21 de setembro de 2015 (Segunda-feira)

Turma A - das 9h às 12h

Turma B - das 14h às 17h

Público-alvo: professores dos Ciclos I e II e membros das equipes gestoras das EMEFs.

Local: Teatro da IMA.

Endereço: Rua João Garcia, nº 10, Bairro Ponte Preta.

Os participantes deverão se inscrever, enviando e-mail com nome, nº de matrícula, escola que representará e período pretendido para a formação, para [cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br](mailto:cefortepe.cursos@campinas.sp.gov.br), até 18 de setembro de 2015 às 12h.Outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br>.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação**PORTARIA NAED SUL Nº 29/2015**

A Representante Regional da Secretaria de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 5º, da Resolução SME nº05/2011, de 08 de abril de 2011,

**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear a seguinte Comissão para a análise e a emissão de parecer sobre pedido de credenciamento/autorização de funcionamento protocolado sob nº 14/10/30932 da unidade educacional **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER LTDA - ME**, CNPJ nº04675510/0001-10, situada na Rua Sete de Setembro, nº 693 - Vila Industrial, Campinas/SP - CEP 13035-420;

Eliana Nunes da Silva, matrícula 122.070-5 - Supervisor Educacional

João Martins, matrícula 127.950-5 - Supervisor Educacional

Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0 - Coordenador Pedagógico

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL**PORTARIA NAED SUL Nº 30/2015**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul fundamentada no art. 3º, Inciso III, da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007 de 18 de Julho de 2007 e no art. 6º, Inciso I da Resolução SME Nº 12/2015 de 10 de abril de 2015, expede a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica homologado o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO Ltda - ME, CNPJ nº 59037036/000192, situada na Av. Angelo Simões, 536, Bairro Ponte Preta, CEP 13042-010, no município de Campinas, estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2015.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARIA DA GRAÇA ÁVILA SIQUEIRA DE CARVALHO**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação - NAED SUL**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****PORTARIA FUMEC 91/2015**

A presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os componentes da Comissão para Recebimento de Materiais, para os fins do Art. 15, §8º, cc. Art. 73, ambos da Lei Federal 8.666/93, a saber:

Titulares

1 - Robson Ozório de Oliveira - Matrícula 10.204

2 - Marina Fatureto Pinto - Matrícula 10.465

3 - Flavia Aparecida Amaral Baldasso Monteiro - Matrícula 10.497

Suplentes

- Julio Katsuhiko Yoshino - Matrícula 10.236

- Amanda Acioli Miguel - Matrícula 10.498

**Art. 2º** - Revogar a Portaria FUMEC nº 68/2013**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Campinas, 14 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC**COMUNICADO FUMEC Nº 11/2015**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao COMUNICADO FUMEC Nº 09/2015 e a PORTARIA FUMEC Nº 83/2015.

**COMUNICA:**

O resultado da avaliação do Processo Seletivo Interno dos Professores Efetivos e Função Atividade da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC autorizados a participar do processo de Atribuição e Remoção de Classes do Programa Educação Ampliada ao Longo da Vida, para o ano letivo de 2016.

NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA
CAROLINA FREALDO	10259
MARIA CRISTINA AMBAR	10186
MARLI DA SILVA MORAIS	10028
SANDRA REGINA LIMA MAFRA	1200
SILVIA MARTINELLI RAMOS	10158
ROBERTA RUFINO ANGELONI PEDRON	10327
SIMONE DE OLIVEIRA SÉRGIO	10371
ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	10003
PAULA RAMOS ARIAS DIAS	10348
ELIZABETH ESTER DE ANDRADE MERLINI	10247
MARIA JOSÉ LIPPAUS	10290
LUCIANO MARCOS DA SILVA	10324

Campinas, 16 de setembro de 2015

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo: 2014/03/21515****Interessado: José Verni Neto**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 1.650,4624 UFIC - referente ao recolhimento a maior da parcela 09/11, emissão 01/2014, relativo ao imóvel 3264.42.16.0370.02005, reconhecido nos termos da decisão do DRI (folha 21), publicada no DOM de 17/07/2015 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

**Protocolo: 2014/03/26830****Interessado: Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento, na manifestação do Secretário Municipal de Finanças constante à folha 48, e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de adesão ao programa de regularização fiscal dos clubes de Campinas (REFIS - CLUBES), conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, referentes aos débitos constantes da Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo, nas situações previstas no artigo 1º da precitada Lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o clube possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, deverá o representante legal da associação apresentar cópia do pedido de desistência do processo administrativo nº 2014/10/34165, para posterior liberação dos débitos para pagamento à vista ou parcelado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei. Ainda, caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

**Protocolo: 2014/03/26840****Interessado: União dos Viajantes e Representantes Comerciais**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO** o pedido de adesão ao programa de regularização fiscal dos clubes de Campinas (REFIS - CLUBES), conforme disposto na Lei Municipal nº 14.919/2014, relativo aos débitos constantes em nome da União dos Viajantes e Representantes Comerciais, nas situações previstas no artigo 1º da precitada Lei, tendo em vista que o pedido foi protocolado dentro do prazo legal e que o interessado possui certificado de cadastro emitido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, deverá o representante legal do clube pagar à vista ou parcelar os referidos débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante comparecimento no Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Av. Anchieta nº 200 - Térreo, de segunda à sexta-feira, das oito às dezessete horas, sob pena de perda dos direitos concedidos na referida lei. Ainda, caso exista ação judicial sobre os débitos existentes em nome do clube, no momento do comparecimento acima determinado, deverá ser apresentada cópia da desistência da ação judicial, contendo expressa renúncia ao direito que se funda a ação e assunção exclusiva da responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios.

**Protocolo: 2015/03/11410****Interessado: RUBENS MINORU SONOBE**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento de juros incidentes no lançamento retroativo, IPTU/Taxas Imobiliárias X-1000, realizado em Novembro/2008, incidente no imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3441.43.90.0406.01001, por não serem apresentados motivos de fato e de direito, não havendo hipótese legal para descontos de juros e correções, nos termos do artigo 13 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**

Diretor DCCA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2004/10/11526, anexo 2007/10/12329****Interessado: Robson Rodrigo Correia****Código cartográfico: 3164.42.20.0016.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU** do exercício de 2004, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3164.42.20.0016.01001**, em face do não atendimento da notificação fiscal publicada no DOM de 16/10/2012, para agendamento de vistoria fiscal, nos termos do art. 63, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07, conforme documentação anexada aos autos e Parecer Fiscal às fls. 22 e 66.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66,

combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU** do exercício de 2007, para o imóvel cadastrado com código cartográfico nº **3164.42.20.0016.01001**, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para o exercício de 2010**, a área total construída de 146,45m² para 115,86m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, o ano base para fins de depreciação de 1987 para 1991 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, **para os exercícios de 2011 e 2012**, a área total construída de 146,45m² para 134,62m², o ano base para fins de depreciação de 1987 para 1994 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, mantendo-se os demais dados cadastrais inalterados, **para o exercício de 2013**, a área total construída de 146,45m² para 134,62m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, o ano base para fins de depreciação de 1987 para 1994 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, **para o exercício de 2014**, a área total construída de 146,45m² para 175,42m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, o ano base para fins de depreciação de 1987 para 1998 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, e **para o exercício de 2015**, a área total construída de 146,45m² para 196,12m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 para RH-3, o ano base para fins de depreciação de 1987 para 2000 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, conforme Planilha de Enquadramento Indireto (PEI) e Parecer Fiscal às fls. 56 a 66, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18A, 18E e 23 da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, arts. 28, 29 e 41 e Anexo I do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nº 17.734/12 e 18.540/14, e art. 5º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo 2006/10/8851, anexo 2008/03/2842****Interessado: Julio Cesar Silva****Código cartográfico: 3423.31.58.0274.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão** dos lançamentos de **IPTU dos exercícios de 2006 e 2008** para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.31.58.0274.01001, alterando-se a área total construída de 768,01m² para 735,00m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-6 para RH-4, o ano-base para fins de depreciação de 1992 para 1989 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 30/06/2015, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 21 a 23, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de **IPTU e Taxas Imobiliárias** para os **exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 768,01m² para 735,00m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-6 para RH-4, o ano-base para fins de depreciação de 1992 para 1989 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 30/06/2015, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 21 a 23, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e art. 5º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo 2006/10/10684, anexos 2008/03/1278, 2009/03/4875, 2010/03/3036, 2011/03/3255, 2012/03/4065, 2013/10/9015, 2013/03/4032, 2013/10/18644, 2014/03/4201, 2015/03/3258****Interessado: Maria Ruth Baruel Rodrigues****Código cartográfico: 4312.13.81.0015.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2010 e 2015 e dos lançamentos de IPTU e Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo dos exercícios de 2011 a 2014**, tendo em vista que, embora haja redução do valor venal e da frente do imóvel, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente; que para os exercícios de 2014 e 2015 a testada encontra-se cadastrada em 45,00 m, conforme fls. 116 e manifestação do setor competente à fl. 88; e que a área total do terreno encontra-se corretamente cadastrada, em conformidade com a certidão de matrícula atualizada anexada aos autos à fl. 64, alterando-se, **para os exercícios de 2008 a 2013**, a categoria construída - padrão da construção de RH-5 para RH-3 e a testada do imóvel de 78,00 m para 45,00 m, e **para os exercícios de 2014 e 2015**, a área total

construída de 288,80 m² para 315,51 m², a categoria construída - padrão da construção de RH-5 para RH-3 e o ano base para fins de depreciação de 1992 para 1993, conforme vistoria fiscal realizada em 23/10/2014, manifestação do DIDC - SEPLAN anexada aos autos à fl. 88, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 101 e 124 a 127, consubstanciado nos termos do art. 16, §1º, II, e arts. 16A, 17, 18A, 18B e 18E, e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12445/05 e 13.209/07, e art. 5º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998.

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2006**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.13.81.0015.01001**, em face da adesão ao acordo nº 325669/2010, celebrado em dez/2010, consubstanciado nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo do exercício de 2015** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **4312.13.81.0015.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 288,80 m² para 315,51 m² e a categoria construída - padrão da construção de RH-5 para RH-3 e o ano base para fins de depreciação de 1992 para 1993, conforme vistoria fiscal realizada em 23/10/2014, documentação anexada aos autos à fl. 88, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 101 e 124 a 127, consubstanciado nos termos do art. 16, §1º, II, e arts. 16A, 17, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12445/05 e 13.209/07, e art. 5º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

#### Protocolo 2006/10/11372

**Interessado: Pedro Vieira dos Santos**

**Código cartográfico: 3423.64.66.0140.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão dos lançamentos de **IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo** do imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3423.64.66.0140.00000** para o exercício de **2006**, tendo em vista a ausência de documentação hábil que comprove a legitimidade da requerente, nos termos do art. 83, II e III, da Lei nº 11.109/01, e o não atendimento de notificação, publicada no DOM de 25/07/2006, para o saneamento processual, nos termos do art. 21 da Lei nº 11.109/01, em conformidade com as disposições do art. 83, II e III, e do art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial com área total construída de 174,43 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-1, ano base para fins de depreciação de 2005, conforme vistoria fiscal realizada em 20/03/2015, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Pareceres Fiscais às fls. 20 e 22, consubstanciado nos termos dos arts. 17, 18A, 18B, 18E, 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12445/05 e 13.209/07, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

#### Protocolo 2007/03/972, anexos 2008/03/2018, 2009/03/1582

**Interessado: Roberta Ferreira da Silva**

**Código cartográfico: 3362.13.90.0428.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente o pedido de revisão** do lançamento de **IPTU do exercício de 2007** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3362.13.90.0428.01001**, tendo em vista que, embora haja redução do valor venal do imóvel, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente, alterando-se a área total construída de 230,50 m² para 218,25 m² e categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-4, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 31/12/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 30 e 32, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07; e **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 e 2009** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3362.13.90.0428.01001**, alterando-se a área total construída de 230,50 m² para 218,25 m² e categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-4, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 31/12/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 31 e 33, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício do lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no

momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 230,50 m² para 218,25 m² e categoria construtiva - padrão da construção de RH-5 para RH-4, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 31/12/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 31 e 33, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e art. 5º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

#### Protocolo 2007/03/1031, anexos 2008/03/2463, 2009/03/2004, 2010/03/2879, 2011/03/4580, 2012/03/2837

**Interessado: Miguel Moreno Junior**

**Código cartográfico: 3414.21.81.0160.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo às disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2008 a 2012** para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico nº **3414.21.81.0160.01001**, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-4 para RV-1 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 14/04/2015, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 50 a 52, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18B e Tabela V constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2007**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.21.81.0160.01001**, em face do pagamento dos tributos contestados, nos termos do art. 15, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2013 a 2015** para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.21.81.0160.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de NRH-4 para RV-1 e a situação do imóvel de Meio de Quadra para Esquina, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 14/04/2015, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 50 a 52, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 23 e Tabela V constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nº 6.355/1990 e 6.361/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2007**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3344.63.40.0134.00000**, em face do pagamento dos tributos, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se,

**para os exercícios de 2010 a 2012**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 144,72 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2006, **para os exercícios de 2013 e 2014**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 158,19 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2006, e **para o exercício de 2015**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 167,33 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2006, conforme vistoria fiscal realizada em 04/11/2014, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 29 a 35 consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 18E e 23 e Tabela IV constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nº 17.734/12 18.540/14, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2007**, em relação ao imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3344.63.40.0134.00000**, em face do pagamento dos tributos, nos termos do art. 84 da Lei Municipal nº 13.104/07; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se,

**para os exercícios de 2010 a 2012**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 144,72 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2006, **para os exercícios de 2013 e 2014**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 158,19 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2006, e **para o exercício de 2015**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 167,33 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2006, conforme vistoria fiscal realizada em 04/11/2014, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 29 a 35 consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 18E e 23 e Tabela IV constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nº 17.734/12 18.540/14, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício do lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015** para o referido imóvel, desde que no

momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se,

**para os exercícios de 2010 a 2012**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 144,72 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2006, **para os exercícios de 2013 e 2014**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 158,19 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-4 e ano base para fins de depreciação de 2006, e **para o exercício de 2015**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 167,33 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2006, conforme vistoria fiscal realizada em 04/11/2014, Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 29 a 35 consubstanciado nas disposições do art. 17, 18, 18A, 18B, 18E e 23 e Tabela IV constante do Anexo I da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nº 17.734/12 18.540/14, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

#### Protocolo 2007/03/1544

**Interessado: Samuel Alvez Tavares Filho**

**Código cartográfico: 3423.11.43.0390.01006**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** do lançamento de IPTU do exercício de 2007 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.11.43.0390.01006, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-3, o ano base para fins de depreciação de 1974 para 1968 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 11/11/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 a 18, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2010 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de RV-4 para RV-3, o ano base para fins de depreciação de 1974 para 1968 e a situação do imóvel de Esquina para Meio de Quadra, mantendo-se inalterados os demais dados cadastrais, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 11/11/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 16 a 18, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

#### Protocolo 2007/03/3614

**Interessado: Aparecido Ferreira Lima**  
**Código cartográfico: 3442.12.43.0177.00000**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão** do lançamento de IPTU do exercício de 2007 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.11.43.0390.01006, alterando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 58,10 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2006, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 05/11/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 21 e 24, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nº 17.734/12 18.540/14.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, para o exercício de 2010, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 68,60 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e ano base para fins de depreciação de 2006, e para os exercícios de 2011 a 2015, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 120,80 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-1 e ano base para fins de depreciação de 2007, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 05/11/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 22 a 26 e 28, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, e art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nº 17.734/12 18.540/14.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

#### Protocolo: 2008/03/1986, anexos 2009/03/1710, 2010/03/4001, 2011/03/3782, 2012/03/2636, 2013/03/3497, 2014/03/3413

**Interessado: Sebastião Puelker**  
**Código cartográfico: 3423.41.41.0100.01020**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente os pedidos de revisão** dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2008 a 2011 e dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2013 e 2014 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3423.41.41.0100.01020, tendo em vista que, embora haja redução do valor venal do imóvel, a redução não alcança os valores pleiteados pelo requerente e que os créditos tributários referentes às Taxas de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e às Taxas de Combate à Sinistro dos exercícios de 2013 e 2014 foram constituídos em conformidade com as Leis Municipais nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998, e 6.361/1990, alterando-se a categoria construtiva - padrão da construção de NRV-5 para NRV-2, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 18/06/2015, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 103 e 104, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A e 18B e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **certifico a desistência tácita do pedido de revisão do lançamento**

**do IPTU do exercício de 2012**, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, nos termos do art. 14, §2º, da Lei 11.109/01 e do art.15, §2º, da Lei Municipal 13.104/07; e **determino a retificação de ofício** dos lançamentos de IPTU para os exercícios de 2012 e 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a categoria construtiva - padrão da construção de NRV-5 para NRV-2, em conformidade com a vistoria fiscal realizada em 18/06/2015, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 103 e 104, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de setembro de 2015

**JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### Protocolo 2007/10/17480

**Interessado: Izabel Cristina Santos de Oliveira**  
**Código cartográfico: 3344.31.36.0603.00000**

**Assunto: Atualização Cadastral - IPTU e Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **indefiro o pedido de atualização cadastral para fins de individualização de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo** do exercício de 2007, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico 3344.31.36.0603.00000, em face do não atendimento das notificações fiscais publicada no DOM de 19/11/2009 e encaminhada via postal, com aviso de recebimento em 23/11/2009, para apresentação das matrículas individualizadas para os imóveis resultantes da subdivisão alegada na inicial, nos termos do art. 63, §2º, da Lei Municipal nº 13.104/07, conforme documentação anexada aos autos e Parecer Fiscal às fls. 14, 15 e 32.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício** do lançamento de IPTU e Taxas Imobiliárias para os exercícios de 2010 a 2015 para o referido imóvel, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 204,80 m², categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e ano base para fins de depreciação de 2006, em conformidade com vistorias fiscais realizadas em 21/10/2014 e 22/10/2014, Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Parecer Fiscal às fls. 30 e 31, consubstanciando nos termos dos arts. 18, 18A, 18B, 18E e 23 e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/05 e 13.209/07, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nº 6.809/1991 e 9.951/1998.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01.

Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de setembro de 2015

**JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### Protocolo 2014/03/7533

**Interessado: Josué Mastrodi Neto**  
**Código cartográfico: 3252.61.15.0078.00000**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-CTN, **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante de **511.5310 UFIC**, decorrente de recolhimentos do valor pago a maior da parcelas nº 02/11, do IPTU e Taxas Imobiliárias do exercício de 2014, **emissão jan/2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3252.61.15.0078.00000, cujo valor recolhido a maior não foi corretamente compensado, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/07, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

#### Protocolo 2015/03/08155

**Interessado: Chen Chao Jung**  
**Código cartográfico: 3423.11.73.0076.01001**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **autorizo a migração de créditos tributários** no montante total de **5.534.8110 UFIC**, procedente da emissão retroativa dos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de 2005 a 2011, emitidos em 2014, relativos ao imóvel originário de código cartográfico nº 3423.11.73.0076.01001, que foi cancelado devido a anexação ao imóvel de código cartográfico nº 3423.11.73.0069.00000, originando o imóvel de código

nº 3423.11.73.0070.01001, e em face dos créditos não terem sido migrados para os lançamentos de IPTU/Taxas do exercício de 2015, para o imóvel originado de código cartográfico nº 3423.11.73.0070.01001, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 e regulamentada pelos arts. 37 e 38 do Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a migração de créditos, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 11 de setembro de 2015  
**JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - TRIBUTÁRIO**

Protocolo 2015/03/17.369

Interessado: 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas

Código cartográfico: 3414.64.36.0306.01001

Assunto: Reconhecimento da Imunidade Tributária do IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente ao imóvel codificado sob o n.º 3414.64.36.0306.01001, a partir do exercício de 1996, haja vista que o referido imóvel integra o patrimônio do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104 de 2007.

Campinas, 14 de setembro de 2015  
**JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 10/09/2015*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/1989	JOAQUIM JOSÉ DA COSTA	5213.63.52.0185.01001
2015/03/3762	SEBASTIÃO ARNALDO DOS SANTOS	3441.44.34.0267.01001
2015/03/3776	MARIA DOLORES PERES	3411.54.56.0373.01001
2015/03/3786	ROBERTO PETTENÁ	3414.32.53.0072.01010
2015/03/3796	PAULO ROBERTO CARUSO PINTO	3413.44.98.0207.01001
2015/03/3799	MANOEL JOAQUIM PEREIRA	3453.41.47.0159.01001
2015/03/3804	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	3411.13.21.0307.01001
2015/03/3810	JOSÉ RICARDO PARANHOS	3414.53.93.0171.20003
2015/03/3839	AGEU GONÇALVES	3432.31.86.0531.01039
2015/03/3843	LEONILDA DE SOUSA	3411.43.58.0160.01001
2015/03/4521	ROSANGELA BINOTO	3431.51.23.0184.01001
2015/03/4561	CLAUDIA BEATRIZ QUINTEIRO GUIGUER	3431.51.18.0062.01001
2015/03/4602	EDUARDO NICOLUCCI GOMES	3263.33.17.0136.01001
2015/03/4665	IZABEL CRISTINA FIRVIDA	3423.14.73.0034.01008
2015/03/4668	GLORIA GIGLIO CESAR	3413.53.32.0087.01001
2015/03/4678	DEVAIR BORGES DE CARVALHO	3362.52.67.0197.01001
2015/03/4703	LUIZ FABIO DE SOUZA VALENTE	3263.63.46.0024.01001
2015/03/4707	STELIO PESSOA SCHNEIDER	3451.62.00.0001.08013
2015/03/4710	GASTÃO ROQUE FERRAGUT	3441.64.56.0033.01001

Campinas, 10 de setembro de 2015  
**JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - TRIBUTÁRIO, DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Protocolo 2015/03/15577

Interessado: JOSÉ ANTONIO LOCATELLI COIADO

Assunto: Isenção do IPTU - Imóveis Territoriais com Obras Licenciadas

Código cartográfico: 3262.54.91.0337.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para imóveis territoriais com obras licenciadas em andamento, para os exercícios de 2016 e 2017**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3262.54.91.0337.00000 por atender aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso XII, da Lei 11.111/01, alterado pela Lei 13.893/2010.

Protocolo 2015/03/19829

Interessado: EDUARDO CESAR ANDREO ALEDO

Assunto: Isenção do IPTU - Imóveis Territoriais com Obras Licenciadas

Código cartográfico: 3244.44.81.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para imóveis territoriais com obras licenciadas em andamento, para os exercícios de 2016 e 2017**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3244.44.81.0001.00000 por atender aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso XII, da Lei 11.111/01, alterado pela Lei 13.893/2010.

Protocolo 2015/03/20429

Interessado: MEIRE CRUVINEL

Assunto: Isenção do IPTU - Imóveis Territoriais com Obras Licenciadas

Imóvel de Código Cartográfico nº 3241.33.37.0001.00205

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para imóveis territoriais com obras licenciadas em andamento, para os exercícios de 2016 e 2017**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3241.33.37.0001.00205, por falta de amparo legal para imóvel de habitação multifamiliar, deixando de atender os requisitos do artigo 4º, inciso XII, da Lei 11.111/01, acrescentado pela Lei 13.893/2010.

Protocolo 2015/03/20452

Interessado: EDISON ROBERTO PILOT

Assunto: Isenção do IPTU - Imóveis Territoriais com Obras Licenciadas

Código cartográfico: 4313.21.28.1313.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para imóveis territoriais com obras licenciadas em andamento, para os exercícios de 2016 e 2017**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 4313.21.28.1313.00000 por atender aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso XII, da Lei 11.111/01, alterado pela Lei 13.893/2010.

Protocolo 2015/03/20741

Interessado: ANDRÉ LUIS MENEGAZZO PADILHA

Assunto: Isenção do IPTU - Imóveis Territoriais com Obras Licenciadas

Código cartográfico: 3452.34.46.0041.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para imóveis territoriais com obras licenciadas em andamento, para os exercícios de 2016 e 2017**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3452.34.46.0041.00000 por atender aos requisitos previstos no artigo 4º, inciso XII, da Lei 11.111/01, alterado pela Lei 13.893/2010.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/4705	ANTONIO BELMIRO DE FREITAS FILHO	3362.63.47.0136.01001
2015/03/4811	APARECIDA FERNANDES CARDOSO	3414.63.08.0207.01001
2015/03/5093	SUELI ANILE FORNAZARI SECATO	3431.21.77.0348.01001
2015/03/5246	JOSÉ VALENTIM FELIX	3362.13.70.0145.01001

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/5001	BENEDITO RODRIGUES	3413.22.92.0264.01001
2015/03/5005	APARECIDA BONATTI	3423.43.80.0002.08014
2015/03/5032	JOÃO QUITZÃO	3442.43.27.0397.01001
2015/03/5064	CREUZA MARIA DE SENA	3432.11.88.0022.01001
2015/03/5099	VITALINO CESARIO SOBRINHO	3362.33.92.0626.01001
2015/03/5116	CLAUDIO PEREZ	3442.11.00.0184.01001
2015/03/5130	ANANIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	3164.13.25.0194.01001
2015/03/5133	ALICE BONFIM SAMPAIO	3431.41.67.0256.01001
2015/03/5134	FABIO EVERTON DE LIMA	3452.44.07.0312.01001
2015/03/5164	ANTONIO MARTINS PROENÇIO	3442.13.12.0336.01001
2015/03/5167	VALDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA	3413.42.12.0369.01001
2015/03/5215	TEREZINHA DA SILVA	3362.61.21.0224.01001
2015/03/5219	JOÃO MARCUS DE LUCA	3263.23.78.0162.01001
2015/03/5231	TEREZINHA PEREIRA DE ARAUJO	3442.42.74.0383.01001
2015/03/5234	JAIR LEITE	3441.32.89.0445.01001
2015/03/5245	DEJAIR FERNANDO MORETTI	3453.12.05.0001.01007
2015/03/5260	ANTONIO CARLOS RAMOS	3453.14.77.0001.02005
2015/03/5351	ROBERTO DE ANDRADE	3411.41.80.0291.01001
2015/03/5393	HUGO TAKARA	3411.63.63.0129.01001
2015/03/5429	IZABEL DE OLIVEIRA	3443.14.51.0436.01001
2015/03/5437	JORGE ALVES	3364.32.19.0126.02002
2015/03/5449	WILSON DE CAMPOS LEITE	3413.33.88.0452.01001
2015/03/5510	ANTONIO EVANGELISTA MOREIRA	3452.11.88.0543.01001

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/4712	MANOEL BERNARDINO	3343.42.01.0743.01001
2015/03/4766	MILTON GALVÃO	3364.52.01.0244.01001
2015/03/4769	MARIA ESTHER DE OLIVEIRA	3451.43.21.0130.01001
2015/03/4784	CARMEN SILVIA MENDONÇA	3432.32.12.0017.01008
2015/03/4806	SUELI APARECIDA AYRES	3414.11.55.0262.01001
2015/03/4823	WILLIAN JOSÉ DISSELLI	3262.42.97.0246.01001
2015/03/4827	SEBASTIÃO DE DEUS CORREA	3431.52.12.0293.01001
2015/03/4867	MOACIR RIBEIRO	3251.53.54.0231.01001
2015/03/4899	JOSÉ ROBERTO CAPELLI	3444.13.09.0235.17002
2015/03/4907	MARIA AP CAROLINA BILUTTI PRESTES	3432.51.10.0401.01001
2015/03/4914	ROBERTO APARECIDO DIAS	3432.13.04.0446.01001
2015/03/4918	ROSALVO JOSÉ DA SILVA	3431.53.31.0446.01001
2015/03/4924	JOSÉ SIGULI	3441.61.05.0299.01001
2015/03/4934	LAURO SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA	3432.62.43.0252.01001
2015/03/4936	JOSÉ FRANCISCO TEODORO	3441.22.25.0208.01002
2015/03/4948	UMBERTO PEDRO PEDRINA TONELLO	3421.32.94.0088.01001
2015/03/4955	FRANCISCO GERVAZIO DE SOUZA	3322.21.62.0019.01001
2015/03/4957	JOANA BATISTA DE LIMA	3451.23.73.0014.01001
2015/03/4958	ALCINDO FERRAZ DO ESPÍRITO SANTO	3423.13.22.0001.01070
2015/03/4984	DOLORES GARCIA PINTO DE OLIVEIRA	3421.23.85.0208.01001

Campinas, 11 de setembro de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO**

**Protocolo 2012/03/11575**

**Interessado: Elizabeth Solange dos Santos Oliveira**  
**Código cartográfico: 3461.24.26.0025.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2009, 2010 e 2011 (Retroativos), Emissão 07/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3461.24.26.0025.01001**, tendo em vista que a Administração Tributária Municipal pode arbitrar o ano base de depreciação com base em outros documentos oficiais (listados nos Decretos 16.274/08 e 17.734/2012), que comprovem que a obra foi concluída ou que apresente condições de habitabilidade, nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 16.274/2008 e os lançamentos retroativos para os exercícios de 2009 a 2011 foram efetuados em razão de aumento de área construída verificado em planta de regularização de construção, protocolo nº 2008/11/15756, aprovada em 02/03/2009, conforme cópia à fl. 14 e que para a determinação para o ano base de depreciação foi utilizada a média ponderada entre os exercícios de 1995 e 2008, conforme cópia do Parecer Fiscal de fls. 21 e 22 e o ano base de 2008 foi determinado nos termos do inciso X do artigo 4º do Decreto 17.734/2012, baseado em protocolo de regularização nº 2008/11/15756, com fotos iniciando a conclusão da obra, conforme cópias às fls. 15 a 20.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/11689, juntados 2013/03/453, 2014/03/5647)**

**Interessado: Lombok Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Código cartográfico: 3433.64.85.0312.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido os pedidos de impugnação dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2012 (Reemissão 07/2012), 2013 e 2014**, para o imóvel codificado sob nº **3433.64.85.0312.01001**, tendo em vista que os lançamentos contestados foram constituídos com base na vistoria realizada no imóvel em 06/03/2012, conforme cópias às fls. 52/verso a 58, por meio do protocolo 2009/10/08592, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 18 C, no qual retificou-se os dados cadastrais com a alteração da área total construída, padrão de construção e ano base de depreciação, para os lançamentos a partir dos exercícios de 2011, conforme parecer fiscal às fls. 52/verso e 53.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/11690**

**Interessado: Desirre Afonso**

**Código cartográfico: 3352.24.67.0098.01001**

**Assunto: Cancelamento de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de cancelamento dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, Emissão 07/2012, relativos aos exercícios de **2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 (Retroativos)**, para o imóvel codificado sob nº **3352.24.67.0098.01001**, tendo em vista que os lançamentos estão constituídos regularmente com base no artigo 23, da Lei Municipal 11.111/01 e alterações, com a substituição dos lançamentos anteriormente efetuados, conforme demonstrativos de fls. 13/verso e 14 e, quanto à Taxa de Lixo, nos termos da Lei Municipal nº 6355/90 e alterações.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/11763**

**Interessado: Célia de Oliveira Salim**

**Código cartográfico: 3423.14.11.0155.01001**

**Assunto: Cancelamento de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de cancelamento dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias**, Emissão 07/2012, relativos aos exercícios de **2008, 2009, 2010 e 2011 (Retroativos) e 2012 (Reemissão)**, para o imóvel codificado sob nº **3423.14.11.0155.01001**, tendo em vista que os lançamentos estão constituídos regularmente com base no artigo 23 da Lei Municipal 11.111/01 e alterações e, ainda, que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme dispõe o artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/11765**

**Interessado: Henri Salim Feres**

**Código cartográfico: 3423.14.11.0146.01001**

**Assunto: Cancelamento de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de cancelamento dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias**, Emissão 07/2012, relativos aos exercícios de **2008, 2009, 2010 e 2011 (Retroativos) e 2012 (Reemissão)**, para o imóvel codificado sob nº **3423.14.11.0146.01001**, tendo em vista que os lançamentos estão constituídos regularmente com base no artigo 23 da Lei Municipal 11.111/01 e alterações e, ainda, que não será apreciada matéria constitucional em instância administrativa, conforme dispõe o artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/13671**

**Interessado: Claudio José de Souza**

**Código cartográfico: 3413.33.48.0001.18023**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 (Retroativos)**, Emissão 08/2012, para o imóvel codificado sob nº **3413.33.48.0001.18023**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois o valor a pagar dos vizinhos são menores porque foi compensado o valor pago anteriormente para cada imóvel e que, então, para cada cartográfico restou um saldo diferente, nos termos da manifestação da CSCLI-DRI-SMF de fl. 23 e os demonstrativos dos cartográficos de nº 3413.33.48.0001.18025 e 3413.33.48.0001.18024 (fls. 20 e 21).

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/15209**

**Interessado: Ana Carolina Luciano da Silva**

**Código Cartográfico: 3261.53.41.0637.02011 (Ap 25 bloco B)**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício 2007 (Retroativos)**, Emissão 10/2012, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02011**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois poderiam ser reemitidos até 31/12/2012, em razão da contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, que se aplica a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foram providenciados em 21/09/2012.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/15210**

**Interessado: Ana Carolina Luciano da Silva**

**Código cartográfico: 3261.53.41.0637.02193 (Box 234)**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício 2007 (Retroativos)**, Emissão 10/2012, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02193 (Box 234)**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois poderiam ser reemitidos até 31/12/2012, em razão da contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, que se aplica a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foram providenciados em 21/09/2012.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/15413, juntado 2012/03/15414**

**Interessado: Adilson José Feltrin**

**Código cartográfico: 3441.52.27.0308.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU - Emissão 10/2012, relativos aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 (Retroativos) e exercício de 2012 (Reemissão)**, para o imóvel codificado sob nº **3441.52.27.0308.01001**, tendo em vista que os lançamentos contestados foram constituídos nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, conforme diligência efetuada no imóvel em 13/07/2012, por meio do protocolo nº 2013/07/2012, com as retificações propostas no Parecer Fiscal, com cópias à fl. 19 a 21.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/15541**

**Interessado: Renata Alexandre Alves Naime**

**Código cartográfico: 3261.53.41.0637.02078**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU relativos aos exercícios de 2007, 2010 e 2011 (Retroativos), Emissão 10/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02078**, tendo em vista que todos os lançamentos de IPTU contestados foram constituídos regularmente, pois o lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2007 poderia ser reemitido até 31/12/2012, pois a contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, aplica-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foi providenciado em 21/09/2012, e quanto aos valores de IPTU lançados para os exercícios de 2010 e 2011 decorre da correção do ano base de depreciação, alterado de 2002 para 2006, nos termos determinados no protocolo nº 1991/00/66480, em vista da declaração do responsável técnico da obra e Diretrizes para concessão de CCO do DUOS, cujas cópias foram anexadas as fls. 115/116, alterando-se o fator de depreciação de 0,927 para 1,000, nos termos da Tabela III da Lei Municipal nº 11.111/2011, o que implicou aumento do IPTU em relação ao originalmente lançado para 2010 e 2011.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/15493**

**Interessado: Marta Gomes da Silva Moraes**

**Código cartográfico: 3261.53.41.0637.02160**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício 2007 (Retroativos), Emissão 10/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02160**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois poderiam ser reemitidos até 31/12/2012, pois a contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, aplica-se a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foram providenciados em 21/09/2012.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/15784**

**Interessado: Maria Aparecida Luchesi Marinho**

**Código cartográfico: 3261.53.41.0637.02097**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2007 - Reemissão 10/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02097**, tendo em vista que a administração tributária teria até 31/12/2012 para providenciar o lançamento de 2007, conforme determina o artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e o fez em 21/09/2012, estando, assim, regular o lançamento.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo 2012/03/16372**

**Interessado: Valeria de Almeida**

**Código cartográfico: 3261.53.41.0637.02009**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício 2007 (Retroativos), Emissão 10/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02009**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois poderiam ser reemitidos até 31/12/2012, em razão da contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, que se aplica a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foram providenciados em 21/09/2012.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 2012/03/16375**

**Interessado: Valeria de Almeida**

**Código Cartográfico: 3261.53.41.0637.02196**

**Assunto: Revisão de Lançamentos de IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e das Taxas Imobiliárias relativos ao exercício 2007 (Retroativos), Emissão 10/2012**, para o imóvel codificado sob nº **3261.53.41.0637.02196**, tendo em vista que os lançamentos tributários contestados foram constituídos regularmente, pois poderiam ser reemitidos até 31/12/2012, em razão da contagem do prazo constante do artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, que se aplica a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele que poderia ter sido efetuado o lançamento, ou seja, a partir de 01/01/2008, e foram providenciados em 21/09/2012.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 11/09/15*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinado com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, para Beneficiários do Amparo Social ao Idoso, **para o exercício de 2013 até 2016**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2015/03/3809	LUCIMAR DE MATTOS WHITEMAN CANAIS	3423.51.16.0129.01001

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2015/03/3787	VICENTE ANTONIO VELARDI	3413.51.25.0001.03004
2015/03/4697	ALAIDE GONÇALVES VIEIRA ROCHA	3451.41.35.0366.01001
2015/03/4721	MARIA LUCIA VASCON	3334.61.09.0182.09011
2015/03/4853	ZAIRA CORDEIRO AGUILAR	3254.34.56.0082.01001
2015/03/5392	IGNEZ DE SOUZA DONADON	3441.13.43.0057.01001
2015/03/5407	MARIA LOURDES DE LIMA	3433.23.36.0788.10003
2015/03/5447	JOÃO GONÇALVES DE AMARANTES	3433.12.77.0326.01001

Campinas, 11 de setembro de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO- -TRIBUTÁRIO

**Protocolo 2012/10/40080**

**Interessado: Cansel Comercial Construtora e Participações Ltda.**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** sobre a transferência dos imóveis de cartográficos nº 3423.52.34.9002.03040, 3423.52.34.9002.04001, 3423.52.34.9002.03065, 3423.52.34.0001.02175, 3423.52.34.0001.02178, 3423.52.34.0001.02075, 3423.52.34.0001.02093, 3423.52.34.0001.02016, 3423.52.34.0001.02126, 3423.52.34.0001.02119, 3423.52.34.0001.02056, 3423.52.34.0001.02112, 3423.52.34.0001.02179, 3423.52.34.0001.02134, 3423.52.34.0001.02035, 3423.52.34.0001.02050, 3423.52.34.0001.02051, 3423.52.34.0001.02004 e 3423.52.34.0001.02129, pela incorporação da pessoa jurídica Koala Comercial e Participações Ltda., CNPJ 60.078.219/0001-35, cujo patrimônio foi totalmente integralizado no capital social da incorporadora Cansel Comercial Construtora e Participações Ltda., 46.002.895/0001-02, conforme Ata de Reunião dos Sócios Acionistas datada de 27/11/1993, registrada na Jucesp em 15/01/1996, às fls. 207 e demais documentos apresentados às fls.99 a 109, dispensando-se a análise da atividade preponderante da sua atividade prevista no "caput" do mesmo artigo.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 14/09/2015*

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, haja vista que trata-se de imóvel cadastrado como **não residencial** em desacordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2015/03/4593	ERINEU ENRIQUE DE QUEIROZ	3451.51.44.0218.01001

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2015/03/4582	JORGE MOREIRA DOS SANTOS	5213.54.62.0317.01001
2015/03/5249	SOLANGE DE CARMARGO	3263.63.58.0001.01001
2015/03/5390	LILIA MITSUKO KITAMURA	3234.24.12.0104.01001

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em

vista que o requerente auferiu renda superior ao limite legal e possui mais de um imóvel:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/4702	BENEDITO TEODORO	3431.33.64.0192.01001
2015/03/5021	JOÃO ROBERTO PRETTE	3441.44.84.2179.01001
2015/03/5353	MARIA DE PENHA MENDES CRISP	3453.33.55.0118.01001
2015/03/5355	EZEQUIEL CARLOS SOARES DE CAMPOS	3414.12.78.0028.01023
2015/03/5414	SIDNEY DE JESUS PETTERMANN	3432.31.86.0329.03062

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinada com o disposto na Lei 14.951/14, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente auferiu renda superior ao limite legal:

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/3765	OSWALDO BULGARELLI	4311.62.30.0137.01001
2015/03/4558	ARI CONSOLO FERREIRA	3441.21.55.0001.01023
2015/03/4717	AGOSTINHO SILVESTRE DOS SANTOS	3441.12.68.0530.02016
2015/03/4808	EDUARDO LUCIO DE FREITAS	3412.32.53.0390.01001
2015/03/4829	MARIA THERESA GUIMARÃES NORONHA	3423.21.47.0099.01006
2015/03/4959	MARISA IDALGO VASQUES	3431.31.83.0196.01001
2015/03/5013	SONIA MARLI DIAS BARBIERO	3233.63.36.0182.00000
2015/03/5078	ALVARO ANTONIO NAIS	3412.43.41.0015.00000
2015/03/5114	JOÃO BATISTA ROSTIROLA	3263.34.69.0013.01001
2015/03/5117	EDSON RANGEL	3263.13.42.0057.01001
2015/03/5229	EDMILSON ANTONIO GOZZI	3412.32.74.0117.01001
2015/03/5456	LAURINDO FERNANDES	3432.11.88.0034.01001
2015/03/5460	ANTONINO BORGES DOS SANTOS	3264.44.13.0001.01001
2015/03/5478	GERCINA PAULA SOUZA ALHADEF	3261.53.41.0637.03042

Campinas, 14 de setembro de 2015  
**JOSE LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 30/06/2015.

Considerando nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, §1º, inciso IV, alínea "c", §12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN 98/2012 e 117/2014 que a base de cálculo para determinação do valor devido pela empresa Tavares, de Andrade & Vernizzi Sociedade de Advogados, CNPJ 22.871.355/0001-99, a título de ISSQN será calculado com base no valor da receita bruta mensal e não mais em valor fixo a que estava sujeita antes do ingresso no Simples Nacional.

Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar 5.172/66(CTN), artigo 30, §2º, da lei municipal 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 1.816/2014, notifico a empresa supracitada do cancelamento de 900,0000 UFIC do lançamento do ISSQN - Ofício exercício 2015 no valor de 1.050,0000 UFIC. Devendo aquela em razão do seu ingresso no Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional -DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN 94/2011 e alterações. No caso da restituição do ISSQN nesta modalidade, a solicitação deverá ser feita por meio de procedimento administrativo específico.

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal n.º 12.392/05, e a Resolução SMF n.º 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13104/07, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art.22,III da Lei Municipal n.º 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
3138348	023450/2015	2014/11/12030	3223.63.39.0263.01001	LOUISE REBECA PATTER	RUA	ABIGAIL ARANTES LEITE BOSQUE DAS PALMEIRAS 13086720	173	CONSTRUÇÃO NOVA	134,98	17/07/2014	R\$ 3.591,69
1679457	023451/2015	2009/11/11294	3262.53.91.0431.01001	ANA AMÉLIA CARMONA WINGETER	RUA	DAS CALATÉIAS ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097178	375	CONSTRUÇÃO NOVA	318,41	17/02/2014	R\$ 9.961,96
2453983	023452/2015	2012/11/6829	3244.11.22.0132.01001	TOSHIKATSU IKEJIRI	RUA	JÚLIO LÚCIO MUKUNO PARQUE DAS QUARESMEIRAS 13098446	9	CONSTRUÇÃO NOVA	349,14	10/04/2014	R\$ 10.641,82
1935143	023453/2015	2011/11/3600	3261.32.91.0001.01001	LUIS ANTONIO MINUSSI	RUA	SABIÁ LARANJEIRA PARQUE DOS RESEDÁS	105	CONSTRUÇÃO NOVA	337,21	03/10/2014	R\$ 9.963,53

PROCOLO	2015/10/45716
EMPRESA	TAVARES, DE ANDRADE & VERNIZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	22.871.355/0001-99
CCM	3452689
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL	30/06/2015
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) -EXERCÍCIO 2015	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	1.050,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	900,0000
VALOR DO LANÇAMENTO MANTIDO (UFIC)	150,0000

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Assunto:** Auto de Infração - Falta ou comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição da multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, alínea a do inciso VI.

Ficam os contribuintes abaixo identificados notificados do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
142.818-7	V.L.P. MATIVE TRANSPORTES ME	1881/2015	300,00	838,23	15/03/21824
154.037-8	ESPANA LENGUA Y CULTURA LTDA	1882/2015	300,00	838,23	15/03/21825
15.831-3	NELSON JOSE ALVES COSTA ME	1883/2015	300,00	838,23	15/03/21826
271.272-5	MASSUR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - ME	1884/2015	300,00	838,23	15/03/21827
247.826-9	H.A. PEREIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO - ME	1885/2015	300,00	838,23	15/03/21828
219.604-2	A J SILVA PINTO BARBASSA ME	1886/2015	300,00	838,23	15/03/21829
145.182-0	MINIMERCADO W M CAMPINAS LTDA ME	1887/2015	300,00	838,23	15/03/21830
216.982-7	LILIAN ADRIANA DOS SANTOS - EPP	1888/2015	300,00	838,23	15/03/21831
293.905-3	ERICLEIA CARVALHO DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME	1889/2015	600,00	1.676,46	15/03/21832
259.712-8	DABRAGA FOODS LTDA ME	1890/2015	600,00	1.676,46	15/03/21833
102.861-8	CLINICA CARDIOLÓGICA FERRAZ FERNANDES LTDA - EPP	1891/2015	600,00	1.676,46	15/03/21834
145.708-0	VITORIA II RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME	1892/2015	300,00	838,23	15/03/21835
245.158-1	C. MARTINS DOS SANTOS - ME	1893/2015	300,00	838,23	15/03/21836
174.488-7	ADICIONAL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA	1894/2015	900,00	2.514,69	15/03/21837
187.063-7	L.F.B. DOS SANTOS - CONSULTORIA	1895/2015	300,00	838,23	15/03/21838

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados (de acordo com a IN 02/2014). O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo Nº : 2015/10/39780

Interessado: Construtora Newco Ltda

Requerente: Cauê Cruz Rodrigues

Assunto: Desistência do Pedido de Certidão de Inteiro Teor Atendendo ao disposto no Decreto Municipal nº 18050/2013, art. 4º, pelo deferimento da desistência do pedido de Certidão de Inteiro Teor nº 2015/10/39780 da contribuinte Construtora Newco Ltda.

Campinas, 15 de setembro de 2015  
**WILSON FRANCISCO FILIPPI**  
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM



						13097156						
1737201	023454/2015	2009/11/17527	3443.43.13.0210.01001	LAERTE PROVAZI	RUA	IRINEO CAMPIDELLI RESID. ST. MORITZ SWISS PARK 13049314	35	CONSTRUÇÃO NOVA	250,08	03/10/2014	R\$ 7.824,15	
1930419	023455/2015	1990/0/6340	3442.42.45.0184.01001	NATALINA GONCALVES BRANCFORTI	RUA	ALBERTO SOARES JARDIM CARLOS LOURENÇO 13101109	175	AMPLIAÇÃO	56,20	18/05/2010	R\$ 1.758,31	
3359832	023456/2015	2012/11/2464	3431.43.90.0475.01001	MARIO DO NASCIMENTO FERREIRA	RUA	EUCLIDES ARRUDA DE ALMEIDA PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060735	318	CONSTRUÇÃO NOVA	184,07	14/03/2012	R\$ 5.354,95	
3201732	023457/2015	1966/0/43618	3423.64.90.0138.01001	CLOVIS DE SOUZA	RUA	SERRA DA CANASTRA JARDIM SÃO FERNANDO 13100380	151	AMPLIAÇÃO	21,50	13/08/2014	R\$ 625,48	
3055337	023458/2015	2013/11/8575	3263.63.70.0339.01001	GEORGE PASCHOAL ALBAMONTE	RUA	CÔNEGO PEDRO BONHOMME JARDIM BELA VISTA 13077003	2569	AMPLIAÇÃO	45,07	24/06/2013	R\$ 1.311,17	
3146367	023459/2015	1980/0/24883	3423.54.45.0539.01010	OSMAR FERRAZ DE CAMPOS	AV.	PRINCESA D'OESTE APTO 34 - EDIFÍCIO BARRA DO UNA VILA PARAÍSO 13026901	1055	REFORMA	90,01	29/09/2014	R\$ 632,82	
2780887	023460/2015	1970/0/28752	3431.24.60.0239.01001	ALEXANDRE REGINALDO DE OLIVEIRA	AV.	PAULO PROVENZA SOBRINHO JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060864	709	AMPLIAÇÃO	31,89	05/10/2013	R\$ 927,74	
1843109	023461/2015	2010/11/13851	4313.43.19.1404.01001	PAULA DINIZ DE AVILA	ALAM.	DAS PAINEIRAS CONDOMÍNIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS 13101775	780	CONSTRUÇÃO NOVA	1.062,30	15/08/2014	R\$ 28.529,78	
	023462/2015	2005/11/8567	3421.52.66.0182.01001	STEFANINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	AV.	JOSÉ DE SOUSA CAMPOS CHÁCARA DA BARRA 13090615	2156	AMPLIAÇÃO	149,13	30/07/2010	R\$ 3.523,34	
	023463/2015	2000/0/47205	3412.44.41.0090.01001	VINICIUS FERREIRA DE SOUSA	RUA	ARGENTINA CECONELLI JARDIM CHAPADÃO 13070025	100	CONSTRUÇÃO NOVA	431,31	01/02/2010	R\$ 13.184,48	
3164500	023464/2015	2014/11/12830	3261.51.47.0050.01001	MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI	RUA	JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087550	1020	AMPLIAÇÃO	37,48	29/07/2014	R\$ 469,32	
1997700	023465/2015	2011/11/7924	3452.54.32.0220.00000	ELINEA APARECIDA CHAVES	RUA	MARIA DA GLÓRIA CYRINO POMPEU RESID. BIEL SWISS PARK 13049531	46	CONSTRUÇÃO NOVA	299,67	13/03/2015	R\$ 9.164,47	
	023466/2015	2004/11/9189	4153.22.98.0476.01001	LUCIANA MURADAS DE CARVALHO	PRAÇA	DO ARPOADOR LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104052	346	CONSTRUÇÃO NOVA	170,43	16/07/2014	R\$ 4.958,14	
1297058	023467/2015	2007/11/12910	4153.31.98.0001.01001	GERSON DOMINGUES DA SILVA	AV.	COPACABANA LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO (SOUSAS) 13104082	338	CONSTRUÇÃO NOVA	393,01	07/05/2012	R\$ 11.886,87	
1903411	023468/2015	2011/11/2309		WALTER JOSE DA SILVA	AV.	BADEN POWELL JARDIM NOVA EUROPA 13040093	1726	CONSTRUÇÃO NOVA	499,96	19/06/2012	R\$ 11.812,04	
1907859	023469/2015	2011/11/1195	3264.21.27.0157.01001	RODRIGO SANCHES GARCIA	RUA	DAS IXIAS ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097183	90	CONSTRUÇÃO NOVA	409,56	30/09/2013	R\$ 12.579,08	
2778769	023470/2015	2013/11/10056	3362.34.30.0042.01001	AMELICIO RIBEIRO DOS SANTOS	AV.	SUAÇUNA VILA AEROPORTO 13054105	683	AMPLIAÇÃO	220,93	23/07/2013	R\$ 5.219,69	
2636719	023471/2015	2013/11/3106	3452.31.76.0081.01001	ITALO BRUNO DIMARZIO	RUA	BENEDICTO JORGE RESID. ZURICH SWISS PARK 13049354	23	CONSTRUÇÃO NOVA	270,57	10/11/2014	R\$ 3.616,07	
2113759	023472/2015	2012/11/1185	3452.32.37.0199.01001	CARMEN LETICIA GRADIM VITELLI ZAPPAROLI	AV.	FRANCISCO ALFREDO JÚNIOR SWISS PARK 13049255	271	CONSTRUÇÃO NOVA	304,19	01/04/2014	R\$ 7.186,78	
2711958	023473/2015	2013/11/4974	3421.21.66.0362.01001	LUIZ ANTONIO CHIAVEGATTO	RUA	ARMANDO DE SALES OLIVEIRA TAQUARAL	471	CONSTRUÇÃO NOVA	266,24	05/05/2014	R\$ 3.333,79	



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES****INTERESSADAS EM CONCORRER À VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO 2015/2019.**

**FABIO SILVEIRA BERNILS**, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos das atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 6.426 de 12 de abril de 1991 e Lei nº 8.342 de 30 de maio de 1995, **DECLARA** aberta as inscrições gestão de 2015/2019 para Entidades descritas nos incisos I a V do artigo 2º da alusiva Lei a saber:

**DAS INSCRIÇÕES**

**ARTIGO 1º** - As entidades interessadas deverão efetuar suas inscrições no protocolo geral, Av. Anchieta, nº 200, Paço Municipal, Campinas/SP, endereçados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, **no prazo até 30 de setembro de 2015.**

**ARTIGO 2º** - Documentos:

- I - Cópia do estatuto e ou regimento interno registrado em cartório;
- II - Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria com duração de mandato, ou outro documento que comprove a sua eleição, registrado em cartório;
- III - Carta da entidade nomeando, de acordo com o estatuto, representante para participar da eleição;
- IV - Carta da entidade nomeando um titular e dois suplentes com respectivo e-mail e telefone.

**DAS VAGAS**

**ARTIGO 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano terá a seguinte composição:

- I - Segmento Popular, onde participam Associações de Moradores, Sabs, Conselhos Populares e Movimentos Populares - **4 (quatro) titulares** e 8 (oito) suplentes;
- II - Segmento Sindical, representativo dos trabalhadores - **1(um) titular** e 2 (dois) suplentes;
- III - Segmento Ecológico, onde participam entidades de defesa e controle ambiental - **1 (um) titular** e 2 (dois) suplentes;
- IV - Segmento Empresarial, por suas entidades representativas - **3 (três) titulares** e 6 (seis) suplentes;
- V - Segmento Técnico-Profissional, integrado pelas entidades profissionais representativas - **4 (quatro) titulares** e 8 (oito) suplentes.

Os membros do Executivo e Setor Universitário UNICAMP e PUCCAMP deverão ser indicados por seus representantes legais, conforme artigo 3º parágrafo único da lei nº 6.426 de 12 de abril de 1991.

**DA ELEIÇÃO**

**ARTIGO 4º** - O presidente do CMDU tornará pública a lista das entidades inscritas e habilitadas no Diário Oficial do Município, com as regras definidas pela comissão a ser formada entre os conselheiros atuais, com data e horário da Assembleia de Eleição.

INFORMAÇÕES: 2116-0442 / e-mail cmdu@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de setembro de 2015

**AROTº FABIO BERNILS**

PRESIDENTE - CMDU

**CONVOCAÇÃO**

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

- Prot. 2015/10/46287 - Pratec Projetos e Urbanismo Ltda.
- Prot. 2015/10/46288 - Pratec Projetos e Urbanismo Ltda.
- Prot. 2015/10/46289 - Pratec Projetos e Urbanismo Ltda.
- Prot. 2015/10/45638 - Mauricio Dini
- Prot. 2015/10/26463 - Nelson Kater

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**CONVOCAÇÃO**

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.*

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Prot. 2015/11/04836 - José Carlos da Silva Junior

Campinas, 16 de setembro de 2015

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES MES DE SETEMBRO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

**TEMA: "Existe valor no Envelhecimento no mundo contemporâneo?"**

**Consultor:** Luis Felipe Pondé- Colunista do jornal Folha de São Paulo, Comentarista do jornal da Cultura. Mestre em Filosofia pela USP e Paris VIII. Doutor em Filosofia pela USP, Coordenador do Curso e vice-diretor da Faculdade de Comunicação e Marketing da FAAP. Possui pós-doutorado pelas Universidades de Tel Aviv (Israel) e Giessen (Alemanha). É professor convidado da Universidade de Marburg (Alemanha).

**Data:** 24 de setembro (quinta-feira)

**Horário:** 09h às 11h

**Carga Horária:** 02 horas

**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:** É possível ser ético num mundo onde tudo é relativo? Existe valor no envelhecimento no mundo contemporâneo? Homens e mulheres entre a biologia e as ciências humanas/Breve história da ética

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:(19) 32369561-32366982

Campinas, 08 de setembro de 2015

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora Setorial EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor de Recursos Humanos

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

**CICLO AMPLIANDO HORIZONTES 1: "PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA"****Palestrante: Aly Baddauhy Júnior**

Estudioso do comportamento humano, acredita que o fator isolado mais importante para o sucesso ou o fracasso empresarial está na qualidade das pessoas. Administrador de empresas, desde 1993 atua com desenvolvimento de pessoas, nas áreas comportamentais, vendas, liderança, negociação, finanças pessoais e Coach. Fundador da Business Center, uma das mais conceituadas empresas de treinamento do Brasil.

**Data:** 19 outubro

**Horário:** 09h às 11h (segunda-feira)

**Carga Horária:** 02 horas

**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:**Liderança;Onde está o problema; Qual é o nosso negócio;Abrindo canais de comunicação - A base da Liderança;Gerenciar x Liderar;Só precisamos aprender 04 coisas.

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas

**Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta**

**Obs.: inscrições no site da EGDS a partir de 25 de setembro**

**CICLO AMPLIANDO HORIZONTES 2: "DA OPORTUNIDADE AO ÊXITO: Mudar é complicado? Acomodar é percer?"****Palestrante: Professor Mario Sergio Cortella**

Graduado (Licenciatura Plena) em filosofia / Mestre em educação pela PUC/SP / Doutor em Educação pela PUC/SP/ Professor titular da PUC-SP/ Membro do conselho técnico-científico Educação Básica da CAPES / MEC (2008/2011) / comentarista do Jornal da Cultura / Autor de várias obras de sucesso, entre elas, Descartes, A Paixão pela Razão, A Situação Atual da Educação no Brasil, A Escola e o conhecimento (fundamentos epistemológicos e políticos).

**Data:** 26 de novembro (quinta-feira)

**Horário:** 09h às 11h30

**Carga Horária:** 02h30 horas

**Vagas:** 500

**Conteúdo Programático:** Vento favorável? Melhor procurar do que aguardar ; Audácia não é a mesma coisa que aventura; Não se confunda "novo" com mera "novidade" ; Mudar exige correr o risco do desequilíbrio momentâneo ; Para além do óbvio: inovar é preciso!

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas

**Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta**

**Obs.: inscrições no site da EGDS a partir de 20 de outubro**

**CURSOS:****Afinando as Competências: Saber, Fazer e Agir**

**Data:** 05 de outubro

**Horário:** 13h30 às 16h30 (terça-feira)

**Carga Horária:** 03 horas (1 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** O curso apresenta de forma dinâmica, vivencial e lúdica as oito competências comportamentais que constarão no processo de avaliação de desempenho da PMC. Informativo, integrativo e motivador, o curso abre a possibilidade de resgatarmos nossos talentos e potenciais e a fazer uma auto avaliação (reflexão) sobre nossas competências, de forma criativa e confidencial.

**Instrutor:** Eliana Sundfeld

**Princípios de Administração Pública**

**Data:** 19 de outubro

**Horário:** 13h30 às 16h30 (segunda-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Os princípios da administração pública; Previsão legal dos princípios; 'Supremacia e indisponibilidade do interesse público'; e LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência).

**Instrutor:** Guilherme Damasceno

**Instrução à Educadores: Orientação Sexual Infantil**

**Data:** 20 de outubro

**Horário:** 13h30 às 16h30 (terça-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações / Conceitos relacionados ao desenvolvimento infantil / Formas de abordagem e orientação junto aos mesmos.

**Instrutor:** Bárbara Dalcanale Meneses

**Empreendedorismo e Inovação para Servidores Públicos**

**Datas:** 27 outubro 03,10,17, 24 de novembro

**Horário:** 13h às 17h(terças-feiras)

**Carga Horária:** 20 horas (05 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Intraempreendedorismo na gestão pública/ Empreendedorismo e gestão / Inovação organizacional na gestão pública / Gestão de processos e qualidade / Laboratório de criatividade e design thinking  
Instrutores: Leandro Telles / Andrea Santos de Deus / Paulo Xavier / Juliana Leite / Mariana Savedra Pflitzner

#### Orientação Didática para Instrutores e Educadores

Datas: 20, 26 de outubro, 03, 11, 17, 25 de novembro, 01 de dezembro  
Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quartas -feiras, com exceção de 26 de outubro)  
Carga Horária: 21 horas (07 encontros)  
Vagas: 15

Conteúdo Programático: Autonomia intelectual; Autoridades educacionais; Competências educacionais; Conceitos básicos de apresentação pessoal; Conceitos básicos de didática; Conceitos básicos de oratória; Definição de uso formal e informal da Língua Portuguesa ;Elaboração de material para apresentação; Interdisciplinaridade; Meios de ensino; Métodos de ensino; Planejamento de aula; Planejamento de tempo de aula; Prática de apresentação básica; Prática de uso de ferramentas digitais; Recursos de ensino.  
Instrutor: Renato Crissafi de Oliveira

#### Líderes de Equipe Empreendedores

Datas: 21 de outubro, 04, 11, 18, 25 de novembro  
Horário: 8h30 às 11h30 (quartas-feiras)  
Carga Horária: 15 horas  
Vagas: 25

Conteúdo Programático: Bases motivacionais, empreendedorismo e liderança na carreira pública, levantamento do perfil empreendedor, elaboração de um plano de ação para aperfeiçoamento dos processos de trabalho, visando efetividade nos resultados.

Público alvo: servidores responsáveis por uma equipe  
Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - Consultora do Sebrae

#### Entendendo as Gerações e Trabalhando melhor com elas

Data: 23 de outubro  
Horário: 09h às 11h (sexta-feira)  
Carga Horária: 2 horas (01 encontro)  
Vagas: 30

Conteúdo Programático: Apresentação das gerações Baby Boomers, X, Y e Z, características de cada uma e como aproveitar o melhor de cada um, para potencializar os resultados no trabalho

Público Alvo: Monitores de Estágio da PMC  
Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - Consultora do Sebrae

#### Brincar e Aprender : Desenvolvimento Infantil

Datas: 09 e 16 de novembro  
Horário: 13h30 às 16h30 (segundas-feiras)  
Carga Horária: 6 horas (02 encontros)  
Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses e de 1 à 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.  
Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://cursosegds.campinas.sp.gov.br>  
OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:(19) 32369561-32366982

Campinas, 08 de setembro de 2015  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor de Recursos Humanos

### COMUNICADO EGDS - CERTIFICADOS

*Novas regras referentes a emissão de certificados*

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor comunica que a emissão de certificados via site estão suspensas, devido manutenção do sistema.

Solicitamos que os servidores que necessitem de impressão de certificados entrem em contato com esta escola através de e-mail ou telefone.

E-MAIL: [rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones:(19) 32369561-32366982

Campinas, 08 de setembro de 2015  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, convoca em segunda chamada a servidora **Sª. SILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA MARTINEZ**, Matrícula: 120.166-2, a comparecer no dia **17 de Setembro de 2015**, às **13:45h**, à Rua Onze de Agosto, 744 - Centro- Campinas - S.P., para realização de Exame Médico Ocupacional, conforme decisão judicial, Processo nº. 4018328-05.2013.8.26.0114 em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública, que determinou retorno imediato ao trabalho.

Campinas, 15 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 003/2011*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 003/2011, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.  
Nome: FELIPE CEPKAUSKAS PETRACHIN

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 003/2011*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médico Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC  
Nome: ANTONIO CARLOS REA  
Avaliação Médica: APTO

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC  
Nome: FERNANDO KUMAI  
Avaliação Médica: APTO

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

*Edital 09/2014*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao emprego público relacionados abaixo:

AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	BATISTA SEBASTIAO SOARES	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	BLENDIA BARBOSA DE SOUZA SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	CARLOS EDUARDO JULIO MORELLO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	DANIELE ALVES DE ARRUDA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	DIANA APARECIDA COUTO DA SILVA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	ENDRIO DE SOUZA AZEVEDO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	HANNA AUGUSTA MACHADO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	LUCILENE APARECIDA LONARDONI	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	LUIZ CARLOS DO COUTO	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MAIRA CRISTINA DE SA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	MARINA CHIARELLI DE LIMA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	REGINA PINHO DA CUNHA PEDROSA	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	SANDRA TOSHIKO NOGUCHI	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	SIMONE GEISA SILVA DOS SANTOS	APTO
AG COMUNITÁRIO DE SAUDE	SORAIA CHRISTINE C P OLIVEIRA	APTO

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARCELO DE MORAIS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **21/09/15 (segunda-feira)**, às **9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
727	THAIS BEZERRA THEODORO	0140869844
728	RICARDO HIDEKI NAKANISHI	198927241
729	REGIANE APARECIDA MANTOVANI TREVISAN	31058101889

Campinas, 16 de setembro de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 06/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca as candidatas abaixo relacionadas, por ordem de classificação, a comparecerem dia **21/09/15 (segunda-feira)**, às **09h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. As candidatas (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
413	GISLAINE SOARES DA ROCHA	5015441321
414	FRANCICLEIA BELCHIOR CAVALCANTE	259270465

Campinas, 16 de setembro de 2015

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO

*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 09/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **21/09/15 (segunda-feira)**, às **9h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo. **Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SUL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
87	LETICIA BATISTA MORETTI	354596068
88	FRANCI APARECIDA BERNARDO	271482321
89	KELLY CRISTIANE LANDIM GARBIN	27895747X

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO NORTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
60	MARIA DO ROSARIO REIS	13426544
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO SUDESTE		
CLA	NOME	DOCUMENTO
49	GLAUCIA DE FATIMA CHEDER SILVA	332927325

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 85105/2015

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com a determinação no protocolado n.º 2015/10/44559, dando cumprimento a decisão em sede de liminar, exarada nos autos do Mandato de Segurança - processo n.º 4026354-89.2013.8.26.0114, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas,

#### RESOLVE

Tornar nulo o ato de demissão do servidor matrícula n.º 34.427-3, previsto na portaria n.º 84075/2015, publicada no Diário Oficial de 06/04/2015.

### CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, nos termos constante do Protocolo n.º 2015/10/44559 e Portaria n.º 85105/2015, publicada no DOM do dia 14/09/2015, convoca o Senhor **RAIMUNDO CESAR FAUSTINO**, a comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos para cumprimento da decisão judicial exarada no processo n.º 4026354-89.2013.8.26.9114, no prazo de 10 dias, a contar da data da última publicação desta convocação, que se dará por 3 (três) dias.

#### ELIZABETE FILIPINI

Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Flávia Moraes Doenha, Matrícula: 28886-1

Protocolo: 2015/10/37469

Referente: Recurso de LTS

Não compareceu. JMO: 250 /15

Dorival Gonçalves, Matrícula: 86347-5

Protocolo: 15/10/35837

Referente: Recurso de LTS

Parecer: contrário a concessão . JMO: 239/15

Vanessa Aparecida de Souza, Matrícula: 3123 ( Camprev)

Protocolo: 2015/25/2353

Referente: Pensão Temporária

Parecer: favorável à concessão. JMO: 245 /15

Nair Algodoal da Silveira, Matrícula: 4164-7 ( Camprev)

Protocolo: 15/25/2443

Referente: Isenção de IR

Parecer: contrário a concessão. JMO: 251/15

Campinas, 16 de setembro de 2015

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE SETEMBRO DE 2015

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** n.º 2015/10/00641 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 057/2015 - **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 38.199,76** (trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 36.074,48** (Trinta e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 02 e 06, Ata de Registro de Preço n.º 222/2015;

- **CM HOSPITALAR LTDA**, no valor de **R\$ 1.647,76** (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento dos lotes 08, 09 e 12 Ata de Registro de Preço n.º 223/2015;

- **EXPRESSA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 477,52** (Quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 10, Ata de Registro de Preço n.º 224/2015;

Campinas, 15 de setembro de 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETARIO DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 15 DE SETEMBRO DE 2015

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** n.º 2014/10/39.496 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n.º 260/2014 - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 79.650,00** (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOS-**

**PITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 79.650,00** (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), para o fornecimento dos lotes 06 e 07, Ata Registro de Preços n.º 412/2014;

Campinas, 15 de setembro de 2015

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETARIO DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO: 15/07/04377

INTERESSADO: FARMA REAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ARIADNE SOARES DA CUNHA, CRF/SP 43984 DEFERIDO

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora VISA-NOROESTE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 15/07/04181 PAS

INTERESSADO: CL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.620.336/0001-27

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04385 PAS

INTERESSADO: KELE CRISTINA ZANOTELLO - ME

CNPJ: 05.786.919/0001-76

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/04468 PAS

INTERESSADO: CAFE ZERMO LTDA - ME

CNPJ: 16.721.869/0001-65

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 15/07/04242 PAS

INTERESSADO: RTX CONSERVAS EIRELI

CNPJ: 20.769.186/0001-55

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04304 PAS

INTERESSADO: JOSÉ G COSTA LANCHONETE - ME

CNPJ: 20.366.215/0001-38

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/10029 PAS

INTERESSADO: BRASUCA ESPAÇO CULTURAL LTDA - EPP

CNPJ: 19.175.907/0001-10

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04387 PAS

INTERESSADO: ADRIANA ALVES DOS SANTOS RESTAURANTE - ME

CNPJ: 08.812.725/0001-96

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04386 PAS

INTERESSADO: VALDOMIRO BRONZI - EPP

CNPJ: 01.225.525/0001-98

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04459 PAS

INTERESSADO: DONA MATILDE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.990.354/0001-09

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/03722 PAS

INTERESSADO: LFM FAST FOOD LTDA - EPP

CNPJ: 20.732.768/0001-67

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04211 PAS

INTERESSADO: FERNANDA VERUSKA DE OLIVEIRA TOSTES REFEIÇÕES - ME

CNPJ: 19.589.678/0001-80

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/04166 PAS

INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AMAZONAS

CNPJ: 59.034.264/0001-09

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/10037 PAS

INTERESSADO: JOSIVANIO JOSE LIMA DE BARROS 05314620480

CNPJ: 21.467.913/0001-92

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 15/07/03734 PAS

INTERESSADO: CINEMARK BRASIL S/A

CNPJ: 00.779.721/0080-45

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INST-

## TALAÇÕES E ATIVIDADES

**PROTOCOLO: 15/07/04349 PAS**

INTERESSADO: JIREH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 11.238.393/0001-92  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04082 PAS**

INTERESSADO: UAI - LANCHONETE E DOCERIA LTDA - EPP  
CNPJ: 68.211.713/0001-38  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04205 PAS**

INTERESSADO: DWR BAR LTDA - ME  
CNPJ: 22.539.954/0001-00  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04279 PAS**

INTERESSADO: CAKE NOW CONFEITOS LTDA - ME  
CNPJ: 21.409.811/0001-10  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
PARA CONTINUIDADE DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 15/07/04279 PAS DE01/09/2015, CONFORME PRECONIZADO NO ITEM 8.6.1 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 15.038/2004, SOLICITO QUE SEJA PROTOCOLADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO COM OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS: 1. IDENTIFICAÇÃO POR GÊNERO E ESCLARECIMENTO A QUE PÚBLICO DESTINA-SE OS 03 (TRÊS) SANITÁRIOS INFORMADOS; 2. COMO OCORRE O USO DO ÚNICO VESTIÁRIO EXISTENTE UMA VEZ QUE O ARTIGO 94 DA PORTARIA CVS 05/2013 PRECONIZA QUE "OS VESTIÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS E SUAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, NÃO DEVEM SER COMUNICAR DIRETAMENTE COM A ÁREA DE ARMAZENAMENTO, MANIPULAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO DE ALIMENTOS. DEVEM SER SEPARADOS POR GÊNERO E AS PORTAS EXTERNAS DEVEM SER DOTADAS DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO. OS VESTIÁRIOS DEVEM POSSUIR ARMÁRIOS INDIVIDUAIS E CHUVEIROS. OS BANHEIROS DEVEM DISPOR DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM TAMPA E DESCARGA, MICTÓRIO COM DESCARGA, PAPEL HIGIÊNICO, LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, PIAS COM SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, INODORO E COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL NÃO RECICLADO OU OUTRO PROCEDIMENTO NÃO CONTAMINANTE, E COLETOR DE PAPEL ACIONADO SEM CONTATO MANUAL."; 3. ESCLARECIMENTO DO TIPO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EXISTENTE E QUAIS PRODUTOS SÃO PRODUZIDOS E 4. SE HÁ CONSUMO DE ALIMENTOS NO LOCAL.

**PROTOCOLO: 15/07/03985 PAS**

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CARNES CAVALLARO LTDA - EPP  
CNPJ: 16.911.411/0001-79  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

**PROTOCOLO: 15/07/03805 PAS**

INTERESSADO: MARSHMALLOW KIDS BUFFET E EVENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 12.152.388/0001-25  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

**PROTOCOLO: 15/07/04105 PAS**

INTERESSADO: JUCÉLIA SILVA DE SOUZA RIBEIRO HOTEL - ME  
CNPJ: 04.908.030/0001-51  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

**PROTOCOLO: 15/07/04126 PAS**

INTERESSADO: RENATA DE F F CARDOSO LAMAS - ME  
CNPJ: 07.659.363/0001-82  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04031 PAS**

INTERESSADO: PIVA CAMPINAS COMÉRCIO GASTRONÔMICO EIRELI - EPP  
CNPJ: 22.006.659/0001-98  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04017 PAS**

INTERESSADO: A. H. TORRES - ME  
CNPJ: 14.410.621/0001-58  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04165 PAS**

INTERESSADO: BISCÓBOL COMÉRCIO DE BISCOITOS E DOCES LTDA - EPP  
CNPJ: 47.934.252/0001-51  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO COM CONDICIONANTES

**PROTOCOLO: 15/70/02431 PS**

INTERESSADO: JB BAR E RESTAURANTE LTDA - ME  
CNPJ: 22.203.565/0001-09  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

**PROTOCOLO: 15/07/04208 PAS**

INTERESSADO: S.A. BATISTA RESTAURANTE - ME  
CNPJ: 12.944.346/0001-27  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

**PROTOCOLO: 15/07/04085 PAS**

INTERESSADO: M.H.M DA SILVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 22.183.520/0001-10  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ANÁ MARIAN S. PINOTTI**

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS - SEDITE comunica:****PROTOCOLO: 15/40/01560 PL**

INTERESSADO: CASA DE SAÚDE CAMPINAS  
CNPJ: 46.036.018/0001-44  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO NO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA SOB Nº 25/0219/15  
INDEFERIDO POR NÃO CUMPRIR O RITO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 15.038/2004.

**PROTOCOLO: 15/07/04334 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA  
CNPJ: 50.103.555/0006-41  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA LÚCIA BRUNELLI  
CRM/SP Nº 56.279  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04336 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA  
CNPJ: 50.103.555/0006-41  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAISY DE SOUZA ARAÚJO, CRM/SP Nº 51.817 E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA PRISCILA FERNANDA FIGUEIRALI LIONARDI, CRBM/SP Nº 11.507, PARA LIDIANE APARECIDA DA SILVA, CRBM/SP Nº 10.300 E PARA ELIS CAROLINE MENEZES, CRBM/SP Nº 20.273  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 14/07/03484 PAS**

INTERESSADO: ALBA BRAGA SALLES BALTHAZAR  
CPF: 561.229.347-04  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04197 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA  
CNPJ: 50.103.555/0001-37  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA LÚCIA BRUNELLI  
CRM/SP Nº 56.279  
DEFERIDO

**PROTOCOLO: 15/07/04198 PAS**

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SAMUEL PESSOA LTDA  
CNPJ: 50.103.555/0001-37  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAISY DE SOUZA ARAÚJO, CRM/SP Nº 51.817 E DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA PRISCILA FERNANDA FIGUEIRALI LIONARDI, CRBM/SP Nº 11.507, PARA LIDIANE APARECIDA DA SILVA, CRBM/SP Nº 10.300 E PARA ELIS CAROLINE MENEZES, CRBM/SP Nº 20.273  
DEFERIDO

Campinas, 16 de setembro de 2015

**CECILIA COPI**

COORDENADORA SEDITE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 15/07/3932  
INTERESSADO: FIORITO & FIORITO MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA  
CPF/CNPJ: 22.392.637/0001-03  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

Coordenadora VISA-LESTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR****SECRETARIO DE MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31/08/2015****Despacho:**

À vista dos documentos encartados neste protocolo, do relevante interesse público envolvido, do princípio constitucional do direito à saúde, das justificativas juntadas às fls. 152 à 165 e 321 à 329, que adoto como fundamento de decidir e, ainda, considerando a manifestação do Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, às fls. 330/331, que indica a necessidade e a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para "regulamentar a cooperação e parceria entre os convenentes, visando o gerenciamento das atividades e serviços de saúde, educacionais e de pesquisa do COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI", oferecidos à população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a partir de **01/09/2015**, com cláusula resolutiva, na forma indicada na minuta encartada às fls. 186 a 220;  
2 - A despesa no valor total estimado em até R\$ 104.120.964,96 (cento e quatro milhões, cento e vinte mil, novecentos e sessenta quatro reais e noventa e seis centavos);  
3 - Publique-se. Após, encaminhe-se à CSFA/DAJ para a devida formalização e demais providências, e na sequência, devolva-se a esta Secretaria de Saúde, para ciência e acompanhamento

Campinas, 31 de agosto de 2015

**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REF. PROTOCOLADO: 2013/215/718****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**O Senhor Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, INTIMA V. Sª. Dr(a). Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897, com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150, a tomar ciência da decisão de fl. 56 e 57.verso no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolo em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 27.915-3, lotado(a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 134/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 196/2013 SMCASP.**

Campinas, 16 de setembro de 2015

**MARCIO DAVI GOMES**

Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2011/215/144****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

**O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dr. Ademir Ribeiro S. Júnior OAB 356.598 com escritório em Rua: Ferreira Penteado , 709 - sl. 123 , 709 , Centro - Campinas/SP - CEP 13.010-041, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 20/10/2015 com início às 09h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença**

ça na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 35.157-1, 106.046-5, 111.988-5, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 176/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 248/2013 SMCASP.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR**  
 Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2011/215/144**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 005/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª Dr. Ricardo Jorge Russo Junior OAB 258.319 com escritório em Rua: Uruguiana, 612, Bosque - Campinas/SP - CEP 13.026-001, a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 20/10/2015 com início às 09h:00m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado(a) o(a) servidor(a) matrícula 35.157-1, 106.046-5, 111.988-5, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo nº 176/2013 CGMC instaurada pela Portaria nº 248/2013 SMCASP.

Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**JUAREZ IVAN TOGNETTA JUNIOR**  
 Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2015/215/409**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. Dr. Roberto Kenedy Dias Vicente OAB 258.287 com escritório em Rua Vicente de Carvalho, 21, Vila 31 de Março - Campinas/SP - CEP 13.090-579, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) matrícula 123.074-3, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2015 CGMC instaurado pela Portaria nº 18/2015 SMCASP.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**JULIANO PORT**  
 Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2012/215/910**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 008/2012 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. Dr. Ademir Ribeiro S. Júnior OAB 356598 com escritório em Rua: Ferreira Penteado, 709 - sl. 123, 709, Centro - Campinas/SP - CEP 13.010-041, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) matrícula 34.415-0, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2013 CGMC instaurado pela Portaria nº 255/2013 SMCASP.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**JULIANO PORT**  
 Presidente da Comissão Processante

**REF. PROTOCOLADO: 2014/215/4**  
**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003 de 11/09/2009 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua Jose Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) matrícula 43.741-7, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2014 CGMC instaurado pela Portaria nº 92/2014 SMCASP.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**MARCIO DAVI GOMES**  
 Presidente da Comissão Processante

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"DANIELA REGA"	3342.54.12.0697	12897	"CIDADE SATELITE IRIS"	26	2015/156/5170

Campinas, 15 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos imóveis neste município não atenderam as notificações para desobstrução e ou limpeza e ou remoção de entulho do passeio, conforme abaixo relacionados, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme a Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO ROBERTO FERREIRA"	3234.54.18.0323.01001	12300	"JD.SANTA GENEBRA"	5-SUB	2015/156/116

Campinas, 15 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ADERSIO PAULINO"	3461.33.26.0296.00000	12901	"PARQUE JAMBEIRO"	14	2015/156/196

Campinas, 15 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ADERSIO PAULINO"	3461.33.26.0296.00000	12900	"PARQUE JAMBEIRO"	14	2015/156/196

Campinas, 15 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

Protocolo: 2013/156/2394

Interessado: COFIT/Benedito da Costa Lima

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 10082 e 10673.

Campinas, 15 de setembro de 2015  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Protocolo: 2015/70/2675 - Requerente: Kizzy Winnie Lima Luquini.

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a cópia de inteiro teor do protocolo 2003/70/3268, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 10/09/2015 para a retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
 Diretor Departamento Administrativo e Financeiro - SMSP

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2014/10/42.083 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 289/2014 - Objeto: Registro de Preços de materiais e de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e de mão de obra.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 453/2014, a despesa no valor total de R\$ 474.141,41 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) a favor da empresa C.A.R. CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.- ME, para prestação dos serviços referentes aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17.

Processo Administrativo nº 2015/10/08.165 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 083/2015 - Objeto: Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva EPCs.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 5.550,10 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos) a favor das empresas:

- GAMA Comércio de Máquinas, Ferragens e Ferramentas Ltda. - EPP, no valor de R\$ 1.260,40 (um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 08, 11, 23, 27 e 43 da Ata nº 00282/2015;

- GDC da Silva Costa Eireli - EPP, no valor de R\$ 65,70 (sessenta e cinco reais e setenta centavos) para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata nº 00284/2015;

- Atmosfera Gases Especiais e EPI's Eireli - EPP, no valor de R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) para fornecimento dos materiais referente aos itens 50, 51, 52, 53, 54, e 55 da Ata nº 00287/2015.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Protocolado n.º 14/10/20.457 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

Atendida as solicitações precedentes bem como do parecer de fls. 271 a 280 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

. O reajuste no percentual de 9,56%, sobre os valores unitários vigentes, referente ao IPCA válidos a partir de 12 de Agosto de 2015, conforme apontado pelo Sr. Economista/SMA às fls. 245 a 246, contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Carlos Queiróz - EPP (Termo de Contrato nº 300020/2014).

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE CONDOMÍNIO CARLOS GALHARDO, RUA EMILY CRISTIANE GIOVANI, 131, DIC V (AUTO Nº 031/15).

PROT.11/11/11494 CONDOMÍNIO CARLOS GALHARDO

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIRATININGA, RUA CÉSAR BIERREMBACK, Nº24 (AUTO Nº 022/15).

PROT.12/11/13810 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIRATININGA

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHANGUERA, RUA ANTONIO CESARINO, Nº60 (AUTO Nº 028/15).

PROT.13/11/15295 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANHANGUERA

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARISE, RUA DR QUIRINO, Nº959 (AUTO Nº 030/15).

PROT.11/11/2235 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARISE

**AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 30 DIAS PARA A RETIRADA DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS. FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO COMERCIAL NESSE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE NOS MOLDES DA LEI Nº11749/03.**

PROT.15/10/34277 EDSON MARCONATO

DEFERIDOS

PROT.12/11/13327 TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

INDEFERIDOS

PROT.15/11/01116 FRANCISCO JOSÉ V. DA SILVA - PROT.15/11/6101 MARCELO DANIEL HOBUKA - PROT.15/11/6039 ILIDIO SANVIDO CARDOZO - PROT.15/11/8015 VIA VAREJO - PROT.15/70/1984 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - PROT.15/11/11409 GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO

- PROT.15/11/11450 LÁZARO APARECIDO BARBOSA - PROT.15/11/11869 ALCINDO LÁZARO ALVES

- PROT.15/11/12747 MDR DO ESPÍRITO SANTO - PROT.15/10/36265 BS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - PROT.15/11/6100 SIMÃO DANIEL MOREIRA - PROT.15/11/8583 DONA PINA RESTAURANTE E BAR - PROT.15/11/7308 ANDRÉ LUNARDI - PROT.15/11/10441 SILMARA PEDRO FERREIRA

- PROT.15/11/10093 VIEPRAS COMERCIO DE MOVEIS - PROT.15/11/6255 LUSINETE SEVERINA G. DA SILVA - PROT.15/10/34484 PANDORA CENTRO AUTOMOTIVO - PROT.11/10/33192 E PROT.11/10/33196

TIM CELULAR - PROT.13/10/30475 CIA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.15/10/8223 EDER PIRES DO AMARAL - PROT.15/11/14832 DENILSON GUINGI - PROT.15/11/14895 MIRIAN ROSSI FONSECA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/4700 ROGERIO DE OLIVEIRA TERRA - PROT.13/11/18883 J. PELUCIO DA SILVA RESTAURANTE - PROT.15/11/12469 RAFAEL CONRADO MACEDO - PROT.15/11/14079 R.D. USINAGEM C. P. M. E SERVIÇOS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TUMIC CIÊNCIA.

PRAZO DE 15 DIAS

PROT.97/18376 SAN MARTIN INVESTIMENTOS - AIM Nº0764

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.75/0/30313 MARIA APARECIDA NUCCI BUENO - INT Nº0633

PROT.67/0/41880 GABRIEL AUGUSTO P. SANTANA - INT Nº77449

PROT.62/26069 NEUSA APARECIDA DIAS DE PAINA - INT Nº0630

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/10/34378 CELSO DONIZETE DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/11247 REPUBLICA CENTRO AUTOMOTIVO - PROT.15/10/34219 CM DO NASCIMENTO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.15/11/4999 HELOISA FELIPE DA SILVA - PROT.15/11/15099 TELEFONICA BRASIL S/A

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.12/11/9515 IPERAN INOX SERVIÇOS - PROT.15/11/8365LINEU RENATO HENRIQUE - PROT.14/11/10818 JRANDIR BARRETO SACHI - PROT.15/11/3884 ADEMIR RICCARD JUNIOR - PROT.15/11/6280 EDUARDO DE OLIVEIRA DINIZ - PROT.14/11/15464 JOÃO MIRANDA - PROT.15/99/202

FABIO MARCOS A. SIMIONATO - PROT.15/99/223 SONIA LUZIA G. F. PIRES

INDEFERIDOS

PROT.15/11/15098 TELEFÔNICA BRASIL

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/7905 LAERTE QUINTANA - PROT.15/11/7943 LUIZ A. B. LEONI - PROT.15/11/8007 ADÃO XAVIER DOS SANTOS - PROT.15/11/7395 EDITORA ÁTOMO LTDA - PROT.15/11/3231 RODRIGO SANTIAGO BEZERRA - PROT.15/11/14198 JULIANA COMINATO BOER - PROT.15/11/10485 BRUNO TOSSELLO DE OLIVEIRA - PROT.15/11/14992 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/11115 JOÃO EMÍDIO V. CALDEIRA - PROT.15/11/10521 RENATO MAZOLINI

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/14477 JULIO CESAR LACERDA - PROT.15/11/14033VIVIANE NALE - PROT.15/11/14150 MAURI IRAI FERREIRA - PROT.15/11/12359 CHIKA AMBROSE - PROT.15/11/14276 PAULO CESAR L. VILLALVA

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/12578 SOUZA RAMOS S/A

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DO USO DO SOLO

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo n.º 2015/11/9350

Interessado: José Carlos Senatore

Assunto: Levantamento Planialtimétrico / Cadastramento de Gleba

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, para alterações e correções do Levantamento Planialtimétrico. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelo telefone 2116-8487.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**PHILLIP DE SOUZA CARDOSO**

Engenheiro Ambiental - Matrícula: 123.000-0 CPGA

### COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo n.º: 2010/11/1623

Interessado: Silvia Bastos Rittner

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para ciência e atendimento do PTA 40/2005-III-SG, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**CELSO R. FREITAS JR.**

Engenheiro Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPGA - SVDS

### COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo n.º: 2015/11/1862

Interessado: Gleba 10 Empreendimentos LTDA

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico - Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal, ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, para ciência e atendimento do PTA 40/2005-III-SG, sob pena de arquivamento do protocolado.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**CELSO R. FREITAS JR.**

Engenheiro Sanitarista - Matrícula: 65386-1 CPGA - SVDS

### SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015 - PROTOCOLO N.º 2015/16/01086 - OBJETO:** Registro de preços para futuro fornecimento de material de limpeza e descartáveis, para a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA CAMPINAS, vem, através deste tornar público para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Presencial n.º 009/2015, sofreu alteração: **EDITAL: Inclusão do Item 7.6.3.:** “7.6.3. Apresentação de declaração de que os produtos do Lote 01 e 02 possuem registro/notificação junto a ANVISA.” **Inclusão do Subitem 11.5.1.:** “No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa, deverá apresentar os comprovantes de registro/notificação junto a ANVISA para os produtos dos Lotes 01 e 02 (documento extraído da internet - site da ANVISA)”. **ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO: Inclusão do Item 1.6.:** “1.6. Apresentação de declaração de que os produtos do Lote 01 e 02 possuem registro/notificação junto a ANVISA.” **Inclusão do Subitem 1.6.1.:** “1.6.1.No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa, deverá apresentar os comprovantes de registro/notificação junto a ANVISA para os produtos dos Lotes 01 e 02 (documento extraído da internet - site da ANVISA). Tendo em vista a alteração no edital, fica prorrogada a data, conforme segue: Os envelopes “A” e “B”, deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km 140,5, Pista Norte, Campinas/SP, até as 09h00mim do dia 30/09/2015. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 30/09/2015 a partir das 09h10mim. O adendo se torna a primeira página do edital e encontra-se disponível no site da CEASA/Campinas: [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br) a partir de 17/09/2015.

**MARIO DINO GADIOLI**

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas-SP, comunica que se encontra publicado no site da EMDEC, o **ESCLARECIMENTO n.º 01** referente ao Pregão Presencial n.º 024/2015, protocolo n.º 074/2014 - **Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso perpétua do software Microsoft Project Professional na última versão disponível no mercado**, podendo ser obtido através de download no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”). Em: 16/09/2015

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**RELAÇÃO DEFINITIVA DE ENTIDADES CREDENCIADAS**  
*Edital n° 01/2015*

A Comissão de Formação do Conselho de Administração instituída pela Portaria FJPO n° 12/2015, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 3.4 do Edital n° 01/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RELAÇÃO DEFINITIVA DE ENTIDADES CREDENCIADAS** para participar da eleição de instituição sem fins lucrativos que irá compor o Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira, de acordo com a nova redação do artigo 9º, inciso VII da Lei Municipal n° 5.118/1981, conferida pela Lei Municipal n° 14.658/2013:

ENTIDADE	PROTOCOLO
NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL - NAS	15/190/00253

Campinas, 16 de setembro de 2015

**COMISSÃO DE FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ADM.****ATA DE ASSEMBLEIA***Formação do Conselho de Administração - FJPO*

Aos onze dias de setembro de 2015, às nove horas, reuniram-se no auditório da Fundação José Pedro de Oliveira, mediante prévia convocação, os servidores de seu quadro de pessoal e a Comissão de Formação do Conselho de Administração, para eleger representante no Conselho de Administração da entidade. Abertas as inscrições para candidatura, apresentaram-se como candidatos os seguintes servidores: Miguel Alves Júnior (matrícula 37-0); Thomaz Henrique Barrella (matrícula 47-7). Foi realizado sorteio para definir a ordem da sustentação oral dos candidatos. Iniciou-se a sustentação oral com o candidato Miguel Alves Júnior, seguido de Thomaz Henrique Barrella, pela ordem de apresentação. Em seguida, foram distribuídas as cédulas para a votação secreta. Os servidores, um a um, depositaram os seus votos na urna. A apuração dos votos, realizada perante a assembleia, obteve o seguinte resultado: Thomaz (14 votos) e Miguel (2 votos). Assim, foram declarados eleitos o servidor Thomaz Henrique Barrella, como titular, e o servidor Miguel Alves Júnior, como suplente.

Ao final, a ata foi lida em voz alta para a ciência e concordância de todos os servidores. Nada mais. E, para constar, eu, Sabrina Kelly Batista Martins, digitei a presente ATA, que vai assinada por todos os participantes.

Campinas, 11 de setembro de 2015

**SABRINA KELLY BATISTA MARTINS****PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS***EDITAL N° 001/2015 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA*

A Fundação José Pedro de Oliveira **COMUNICA** a desistência da candidata abaixo relacionada para o preenchimento de vaga do edital n° 001/2015 - Processo Seletivo de Estagiários, que ocorreria na sede da Fundação, conforme publicação em Diário Oficial do Município em 04 de setembro de 2015.

Em respeito ao item 8.5, do referido edital, a candidata relacionada está excluída desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CLASS.	CANDIDATO(A)	RG	ÁREA DE FORMAÇÃO
6º	JULIANA APARECIDA BOTIGNON JACINTHO	407556655	ADMINISTRAÇÃO

Campinas, 16 de setembro de 2015

**PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS***EDITAL N° 001/2015 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA*

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), por ordem de classificação, a comparecer no **dia 22/09/2015 (terça-feira), às 10 horas e 30 min (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.) e cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE	RG
7º	MICHELLE LOISE VILASBOA CARVALHO	367822118-SP

Campinas, 16 de setembro de 2015

**PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**PORTARIA N° 20/2015.**

*O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:*

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Infecção Hospitalar.

**Membros Consultores:**

Christian Cruz Hofling - Presidente

Ana Paula Marchi Rosa Simões - Representante da Farmácia

Rogério Hakio Kuboyama - Representante da Microbiologia

Maria Eliza Zambotti - Representante Divisão de Enfermagem

Cândida Emília Pereira Lima - Representante do Laboratório

Mauro José Silva Aranha - Representante da Diretoria

Vilmar Luis Trombeta - Representante da Diretoria Clínica

Péricles Mendonça D da Motta - Representante COREME

Sílvia Benvenuti de Oliveira - Representante de Qualidade

**Membros Executores:**

Antonio Anselmo Ribeiro Rienzo - Médico Infectologista

Inês Helena de Barros L. Saraiva - Médica Infectologista

Paula Fernanda Gomes Telles - Médica Infectologista

Márcia Regina Lenço - Enfermeira

Christiane Ambrósio do Nascimento - Enfermeira

Marinete Rodrigues Pereira - Agente Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:  
**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de setembro de 2015.

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
DIRETOR PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**PORTARIA INTERNA N° 21/2015.****NOMEIA COORDENADOR DA RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE EM NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.**

Art. 1º. O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

**Nomear**, conforme resultado do processo seletivo realizado para este fim, a partir desta data, **até 2016**, para o cargo de Coordenador do Programa de Residência Médica na Especialidade em Neurocirurgia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti como segue:

**COORDENADOR:**  
**Dr. Mário Henrique Gerão Faria.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 11/09/2015, revogadas disposições anteriores.

Campinas, 16 de setembro de 2015.

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
DIRETOR PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**REVOGAÇÃO****CARTA CONVITE N° 09/2015****PROCESSO N° 462/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de reforma e instalação no sistema gerador de imagens televisivas (antenas) com fornecimento de materiais e mão de obra, incluindo ajustes e regulagens.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR a Carta Convite n° 09/2015** com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**  
Comissão Permanente de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti**AVISO DE RATIFICAÇÃO****Protocolo N° 714/2015**

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação referente a aquisição de peças para ventilador pulmonar marca Maquet, com base no Artigo 25, I da Lei Federal n° 8.666/93. - **Maquet do Brasil Equip. Méd. Ltda.**, no valor total de R\$6.795,40 (Seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

**ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Protocolo N° 700/2015**

- **Valinpharma Com. Rep. Ltda.**, para os itens 02 e 04, no valor total de R\$108,00 (Cento e oito reais).

**Protocolo N° 741/2015**

- **Polítec Imp. E Com. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

**Protocolo N° 742/2015**

- **Grifols Brasil Ltda.**, para o item 02, no valor total de R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

- **Onc Prod Dist. Prods. Hosp. e Onc. Ltda.**, para o item 01, no valor total de R\$4.848,26 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Campinas, 16 de setembro de 2015

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti**PORTARIA INTERNA N° 022/2015.****NOMEIA AS COORDENADORIAS DE RESIDÊNCIA DA CLÍNICA MÉDICA E ANESTESIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.**

Art. 1º. O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

**Nomear**, a partir de **19 de maio de 2015**, para o cargo de Coordenador do Programa de Residência Médica de CLÍNICA MÉDICA o sr. **Christian Makoto Ito**. **Nomear**, a partir de **19 de maio de 2015**, para o cargo de Coordenador do Programa de Residência Médica de ANESTESIOLOGIA o sr. **Luis Antonio Borges**.

Campinas, 15/09/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 19/05/2015, revogadas disposições anteriores.

Campinas, 15 de setembro de 2015.

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
DIRETOR PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°52/2015 - PROCESSO N° 262/2015**

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite e outros, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n° 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 30, 31 e 32 não constar interessados na apresentação de propostas.

**02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 52/2015**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- 13A Informática e Material de Escritório Ltda., para os itens 01 (R\$21,89), 02 (R\$12,02), 03 (R\$12,02), 04 (R\$10,58), 05 (R\$12,02), 06 (R\$17,47), 07 (R\$12,02), 08 (R\$80,70) e 09 (R\$33,50);

- Art Paper Papéis Ltda - ME., para os itens 10 (R\$65,00), 11 (R\$65,00), 12 (R\$95,00) e 13 (R\$95,00);

- Comercial Center Valle Ltda., para os itens 14 (R\$0,40), 15 (R\$0,40), 16 (R\$0,37), 17 (R\$0,40), 18 (R\$0,50), 19 (R\$0,40), 27 (R\$0,22), 28 (R\$0,22) e 29 (R\$0,17);

- Comercial Polibrasil Ltda., para os itens 20 (R\$0,07), 21 (R\$0,09), 22 (R\$0,12), 23 (R\$0,15), 24 (R\$0,18), 25 (R\$0,30), e 26 (R\$0,30);

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assina-

das, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*).

Campinas, 11 de setembro de 2015  
**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**  
 Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### COMUNICADO

Comunicamos à candidata **LIZETE KOSSMANN GAVA** que em **08/09/2015** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Agente I** referente ao concurso **IMA 02/2015**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### COMUNICADO

Comunicamos ao candidato **HENRIQUE JATKOSKI** que em **08/09/2015** encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir a vaga no cargo de **Assistente Administrativo I - Digitador** referente ao concurso **IMA 01/2013**. Em função desta situação fica caracterizada a sua desistência.

Campinas, 16 de setembro de 2015  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2015/116** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE VOLUME TIPO WOLTMANN AXIAL. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA** - EPP, lote 01, valor total R\$ 31.000,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**Pregão n. 2015/119** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIO WIRELESS. Comunicamos aos interessados que essa licitação foi considerada fracassada, pelo motivo das licitantes terem sido desclassificadas por apresentarem propostas acima do estimado pela.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão n. 2015/98** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE IBM DB2 (BANCO DADOS) E SUBSCRIPTION. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **AVNET TECHNOLOGY SOLUTIONS BRASIL LTDA**, lote 01, valor total R\$ 73.053,11.

**Pregão n. 2015/117** - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, lote 01, valor total R\$ 13.900,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2015/6169; Contratada: Renoforce Ag. de Negocios Eireli ME; CNPJ: 22.517.034/0001-90; Pregão: 107/2015; Objeto: Aquisição de copo em polipropileno para envase de água potável. Vigência: 12 meses a partir de 16/09/2015; Valor: R\$ 101.193,30.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

**PREGÃO Nº 13/2015**

**PROTOCOLO Nº 1.780 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, nega provimento à Interposição de Recurso da empresa **PAM PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.**, apresentado através do protocolo administrativo nº 8.444/2015, julgando-o **IMPROCEDENTE**, por falta de amparo legal.

Campinas, 15 de Setembro de 2015.

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DA SETEC

### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO Nº 13/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.780 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, pelo período de 12(doze) meses.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo **HOMOLOGO E ADJUDICO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicando a favor das licitantes:

**DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, foi declarada vencedora dos lotes: **01, 02,03,04,05,06** e lote **08** com contrato anual estimado em **R\$ 81.304,58** (Oitenta e um mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

**UNAPEL- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL**, foi declarada vencedora do lote: **07**, com contrato anual estimado em **R\$ 88.990,28** (Oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

**PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA**, foi declarada vencedora do lote: **09**, com contrato anual estimado em **R\$ 24.990,90** (Vinte e quatro mil novecentos e noventa reais e noventa centavos)

Campinas, 15 de Setembro de 2015

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DA SETEC

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*Protocolo Interno Nº 23.723/2015*

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a Fundação Instituto de Administração - FIA, CNPJ nº 44.315.919/0001-40, para fornecimento de curso de capacitação - Gestão do conhecimento, educação corporativa e aprendizagem organizacional Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 11.700,00 (Onze mil e Setecentos reais)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 15 de setembro de 2015

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*Protocolo Interno Nº 23.674/2015*

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a editora NDJ LTDA, CNPJ nº 54.102.785/0001-32, para assinatura de boletins anuais de Direito Administrativo, Direito Municipal e de Licitações e Contratos.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 10 de setembro de 2015

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

*Protocolo Interno Nº 23.714/2015*

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a editora NDJ LTDA, CNPJ nº 54.102.785/0001-32, para fornecimento de curso de capacitação Hipóteses e Procedimentos de Rescisão Contratual e Aplicação de Sanções Administrativas.

Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25, c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$3.600,00 (Três mil e seiscientos reais)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 09 de setembro de 2015

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

### HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015*

**PROCESSO Nº 23.658/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto ao gerador, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 23/2015, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **Sistel Comércio e Serviços Eletro-Eletrônicos Eireli** - EPP, CNPJ nº **09.240.627/0001-94**, no valor mensal de **R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)** e no valor total de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** para um contrato de 12 (doze) meses.

A empresa acima deverá comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 16 de setembro de 2015

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas